

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Femicídios em contexto de Violência Doméstica: Divergências e Convergências na Narrativa do *Público* e *Correio da Manhã*

Joana Margarida Fialho

Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação

Orientadora:

Doutora Cláudia Álvares, Professora Associada,

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2024



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Sociologia

**Femicídios em contexto de Violência Doméstica: Divergências e
Convergências na Narrativa do *Público* e *Correio da Manhã***

Joana Margarida Fialho

Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação

Orientadora:

Doutora Cláudia Álvares, Professora Associada,

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2024

Em homenagem a todas as vítimas de violência doméstica.

Agradecimentos

Aos meus pais, Ana e Ricardo, por sempre me incentivarem a fazer mais e melhor e por me apoiarem. Ao entregar esta dissertação, lembro-me das horas ao computador, de alguma descrença e cansaço, mas vocês estiveram sempre ao meu lado, o que tornou a escrita de cada capítulo mais fácil.

Aos meus avós, Bia e Chico, Domingos e Margarida, pelo carinho e por acreditarem sempre em mim. Mesmo sendo um universo distante para vocês, não deixaram de tentar ajudar, mesmo que isso significasse um simples croissant ou um salame de chocolate.

À minha orientadora, Cláudia Álvares, pela sua presença, palavras sábias e por me ter guiado ao longo desta jornada. Agradeço-lhe toda a partilha, dedicação e disponibilidade.

Ao meu grupo de amigos do Mestrado, Bárbara, Catarina, Leonor, Mariana e Ricardo, por terem acompanhado cada passo deste caminho, pelos conselhos e amizade. Estes dois anos tornaram-se mais bonitos por terem sido ao vosso lado.

À minha amiga, Beatriz Mota, pelas palavras de incentivo e por me ter feito persistir quando a inspiração e a vontade falharam.

Lista de abreviaturas

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

ERC - Entidade Reguladora da Comunicação

OCS - Órgãos de Comunicação Social

Resumo

A violência doméstica continua a ser um flagelo da sociedade que afeta, principalmente, as mulheres. Desde a entrada em vigor da Convenção de Istambul, em 2011, a violência contra as mulheres passou a ter um enquadramento legal, além de definir conceitos fundamentais, como ‘género’.

Apesar de a temática ter começado a surgir mais na agenda mediática, a forma como os jornais enquadram a vítima, o agressor e o próprio crime podem potenciar a vitimização, passividade e objetificação da vítima, especialmente na imprensa popular, que tende a explorar assuntos privados com recurso ao sensacionalismo. Já a imprensa de referência foca-se mais em *hard news*, mas, com o surgimento de casos como o de O.J. Simpson e o movimento #MeToo, temas como a violência doméstica e o assédio sexual passaram a integrar também os jornais de referência, esbatendo a diferença entre estes e os jornais populares.

Este estudo analisa as diferenças na abordagem de femicídios em contexto de violência doméstica nos jornais portugueses *Público* e *Correio da Manhã* em 2023. Foram analisados qualitativamente 14 artigos – sete de cada jornal – e realizadas três entrevistas com especialistas (CIG, ERC e Associação de Literacia para os *Media* e Jornalismo) para aprofundar a análise. Uma análise quantitativa das palavras mais utilizadas nas notícias permitiu identificar padrões linguísticos.

Os resultados mostram diferenças na abordagem dos jornais, embora ambos apontem fatores como o consumo de álcool ou ciúmes como causas dos crimes, revelando um ponto em comum na forma como enquadram a violência doméstica.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Violência Contra as Mulheres, Jornalismo, Imprensa de Referência, Imprensa Popular, Análise de Conteúdo

Abstract

Domestic violence continues to be a scourge in society, primarily affecting women, representing a persistent gender-based pattern. Since the Istanbul Convention came into force in 2011, violence against women has been given a legal framework, in addition to defining key concepts such as ‘gender’.

Although this issue has gained more prominence in the media agenda, the way newspapers portray the victim, the aggressor, and the crime itself can contribute to victimization, passivity, and objectification of the victim, especially in the popular press, which tends to explore private matters using sensationalism. In contrast, the quality press focuses more on hard news, but with cases like O.J. Simpson’s and the #MeToo movement, topics such as domestic violence and sexual harassment have also become part of quality newspapers, blurring the line between them and popular newspapers.

This study analyzes the differences in the approach to femicides in the context of domestic violence in the Portuguese newspapers *Público* and *Correio da Manhã* in 2023. Fourteen articles were qualitatively analyzed - seven from each newspaper - and three interviews were conducted with experts (CIG, ERC, and the Associação de Literacia para os Media e Jornalismo) to deepen the analysis. A quantitative analysis of the most frequently used words in the news helped identify linguistic patterns.

The results show differences in the newspapers’ approach, although both point to factors such as alcohol consumption or jealousy as causes of the crimes, revealing a common point in how they frame domestic violence.

Keywords: Domestic Violence, Violence Against Women, Journalism, Reference Press, Popular Press, Content Analysis

Índice

Agradecimentos	iii
Lista de abreviaturas	v
Resumo	vii
<i>Abstract</i>	ix
Introdução	1
Capítulo I - Violência Doméstica e os <i>Media</i>	5
1.1. Violência Doméstica em Portugal	5
1.2. <i>Agenda-Setting</i> e Enquadramento Jornalístico	7
1.2.1. A Vítima e o Agressor	10
1.3. Violência Doméstica: a importância da credibilidade	11
1.4. Imprensa de Referência vs Imprensa Popular	18
Capítulo II - Abordagem metodológica: Femicídios noticiados no jornal <i>Público</i> e <i>Correio da Manhã</i> , em 2023	22
Capítulo III - Resultados e Discussão: Análise Comparativa da Cobertura dos Femicídios, em Portugal, nos Jornais <i>Público</i> e <i>Correio da Manhã</i> , em 2023	30
Conclusão	46
Referências Bibliográficas	51
Apêndices	57

Introdução

A violência doméstica “é um termo tão conveniente para o homicídio espiritual. Viver todos os dias [...] até que perdemos a vontade própria e pomo-nos à espera, na expectativa de que a próxima sova não seja tão má como a anterior. Toda a violência física, todo o sofrimento e todas as sovas, os ossos partidos, as feridas, as nódoas negras, os olhos negros, os lábios abertos, nada são quando comparados com o tormento mental. Um medo permanente que nunca desaparece.” (Indriðason, em “A Mulher de Verde”).

Portugal só começou a considerar a violência doméstica como crime público em 2007 e, em 2014, foi dado outro passo importante: a entrada em vigor da Convenção de Istambul, a qual definiu vários tipos de violência contra as mulheres, obrigando os Estados signatários, entre os quais Portugal, a implementarem medidas para que esses atos fossem penalizados pela lei nacional. A violência doméstica continua a ser uma violência que incide maioritariamente sobre as mulheres. Por outro lado, a maioria dos agressores são homens (68,8%) (APAV, 2021-2023).

A violência doméstica é um flagelo da sociedade e os órgãos de comunicação social (OCS) podem desempenhar um papel crucial, pois têm a capacidade de alcançar rapidamente um vasto público e moldar as perceções sociais. A informação corresponde, efetivamente, a uma forma de poder, sensibilizando a opinião pública e influenciando políticas públicas com o objetivo de promover mudanças de comportamento.

O enquadramento escolhido para noticiar esta temática pode perpetuar uma visão distorcida da realidade, uma vez que, estando inseridas numa sociedade patriarcal, as mulheres continuam a ser descritas como “passivas” (Frazer & Miller, 2009), tornando-se facilmente “invisíveis” (Perez, 2019). Apesar de já existir maior cobertura mediática, tanto nos jornais populares como nos jornais de referência, esta nem sempre utiliza a terminologia mais correta, continuando a recorrer a mecanismos de desculpabilização do agressor, atribuindo uma relação causal entre o crime e instabilidade emocional (Hernández, 2018), abuso de substâncias, dificuldades financeiras ou histórico criminal (Karageorgos, 2023). Já as vítimas são, muitas vezes,

identificadas como “mães” (Easteal, et al., 2019), algo que se verificou neste estudo, e que pretende apelar à emoção do leitor, fazendo-o sentir, assim, mais próximo do caso.

Os jornais populares tendem a noticiar mais *soft news* do que *hard news*, focando-se no sensacionalismo e na personalização da notícia (Sparks, 2000), além de se assistir à “glamorização do crime” (Cohen, 2011). Os jornais de referência, por outro lado, não têm na sua génese a cobertura noticiosa de assuntos tidos como sendo da esfera privada, onde a violência doméstica se enquadrava, pelo menos, antes de 2007. Esta esfera foi-se esbatendo, no entanto, é relevante perceber se a abordagem noticiosa destes dois géneros de jornais, em Portugal, é completamente distinta, se se pode encontrar pontos comuns ou se há uma total convergência. Com este objetivo, escolheu-se o *Correio da Manhã*, jornal popular, por ser o diário português mais vendido no país, e o *Público*, jornal de referência, por ser também um diário e se incluir num jornalismo que recusa o sensacionalismo (*Público*, s.d.).

Apesar de existirem vários estudos cuja temática são o jornalismo e os estudos de géneros, nomeadamente, violência doméstica, tanto quando seja do meu conhecimento, não existe um estudo recente que compare a forma como dois jornais, um de referência e outro popular, noticiam casos de femicídio em contexto de violência doméstica, pelo que esta investigação tem um carácter relevante.

Desta forma, este estudo possibilitou compreender se existem diferenças na abordagem noticiosa dos femicídios em contexto de violência doméstica, em Portugal, em 2023, no jornal *Público* e no *Correio da Manhã*, tendo sido esta a pergunta de investigação que orientou o presente trabalho.

Este estudo divide-se numa componente teórica e numa componente empírica. A primeira decorre de uma revisão da literatura, que contempla o enquadramento legal da violência doméstica, em Portugal; a importância do *agenda-setting* e enquadramento jornalístico; a importância da credibilidade e do impacto que o movimento #MeToo teve mundialmente na forma como se passou a abordar a violência de género; e apreende as características da imprensa da referência quando comparada com a imprensa popular. A segunda componente tem como base uma abordagem metodológica mista:

- Qualitativa, através da análise de sete artigos do jornal *Público* e sete do *Correio da Manhã*, comuns entre si, o que permitiu uma comparação direta entre femicídios, em

contexto de violência doméstica, em 2023, em Portugal, e ainda uma análise de três entrevistas que complementaram os dados extraídos dos artigos dos jornais;

- Quantitativa, o que possibilitou verificar quais as palavras que surgem com mais frequência nesta amostra, por forma a identificar padrões recorrentes na utilização da linguagem jornalística.

Capítulo I - Violência Doméstica e os *Media*

O jornalismo “*participa da construção social da realidade, ao invés de simplesmente espelhar a realidade já existente e é um ator social de grande relevo.*” (de Carvalho, 2009, p.3)

1.1. Violência Doméstica em Portugal

No artigo 1185.º do Código Civil português de 1867 estava expresso o dever de obediência das mulheres ao seu marido. Só em 1982, no artigo 153.º do Código Penal, surgiu o crime de maus-tratos, um passo importante para as mulheres, uma vez que até lá “práticas violentas contra as mulheres no seio da família eram não apenas toleradas, como até encaradas como algo que escapava por completo à tutela do Direito e do Estado” (Duarte, 2011, p.2).

No entanto, só a partir de 2007 é que a violência doméstica teve destaque no Código Penal português, sendo que o anterior crime de maus-tratos passou a dividir-se em três: violência doméstica (artigo 152.º), maus-tratos (artigo 152.º-A) e a violação de regras de segurança (artigo 152.º-B) (Costa, 2022). Foi então a partir desse ano que a violência doméstica começou a ser considerada crime público em Portugal, através da Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro. Antes disso, este tipo de crime era considerado semipúblico, ou seja, a denúncia estava dependente da vítima ou do Ministério Público. A partir de 2007 começou a ser possível a denúncia por parte de qualquer pessoa e o Ministério Público pode intervir mesmo que a vítima não apresente queixa. Segundo Tavares (2011), Portugal tem um atraso de mais de vinte anos quando comparado com outros países europeus em relação a medidas para o combate à violência de género. A autora defende que isto se deve também a:

Um feminismo fragilizado pelo contexto social e político que o remeteu durante demasiado tempo para a clandestinidade; à incompreensão pelos movimentos sociais emergentes após a democratização de que as contradições de classe estavam também ligadas às contradições de género; e ao facto do centro das lutas feministas em Portugal, durante três décadas, estar centrado na despenalização do aborto (Tavares, 2011, como citado por Duarte, 2011, p.2).

Um marco importante é dado no ano de 2011, com a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, mais

conhecida como a Convenção de Istambul. É nesta Convenção que se gera o consenso de que o termo ‘género’ deveria ser definido através de uma “abordagem construcionista social” (Álvares et.al., 2020, p.11). Na alínea 3 c) da referida Convenção, pode ler-se que “‘Género’ se refere aos papéis, aos comportamentos, às atividades e aos atributos socialmente construídos que uma determinada sociedade considera serem adequados para mulheres e homens” (*ibidem*).

De acordo com a Convenção de Istambul, pode definir-se violência doméstica como “todos os actos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os actuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o infractor partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima” (Convenção de Istambul, 2011, artigo 3.º, alínea b), p.4.). Sabe-se que a violência doméstica é praticada tanto por homens como por mulheres e que o número de vítimas homens tem vindo a aumentar (basta olhar para as estatísticas 2021-2023 da APAV: em três anos, esta Associação registou mais 675 vítimas do sexo masculino), no entanto, esta investigação centra-se, essencialmente, na violência contra mulheres, uma vez que estas são as principais vítimas. Este tipo de violência pode ser definida como:

Uma violação dos direitos humanos e como uma forma de discriminação contra as mulheres e significa todos os actos de violência baseada no género que resultem, ou sejam passíveis de resultar, em danos ou sofrimento de natureza física, sexual, psicológica ou económica para as mulheres, incluindo a ameaça do cometimento de tais actos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, quer na vida pública quer na vida privada (Convenção de Istambul, 2011, artigo 3.º, alínea a), p.4).

Esta Convenção veio definir os vários tipos de violência, como a mutilação genital feminina, o assédio, a violência sexual, entre outras, e todas elas são penalizadas pela lei. Este tratado internacional entrou em vigor em Portugal a partir de 2014, logo, a partir deste ano, passou a existir um quadro jurídico abrangente que demonstra qual a resposta do Estado em relação à violência contra as mulheres, em particular, assim como medidas de prevenção e sensibilização.

Importa também definir o conceito de femicídio. A origem deste conceito é atribuída a Diana Russel, que utilizou este termo pela primeira vez, em 1976, no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, realizado em Bruxelas (Barros, A., & Silva, G., 2019, p. 308). Russel vem assim definir femicídio como um ato misógino e sexista em que um homem mata uma mulher. Além disto,

Femicide is on the extreme end of a continuum of antifemale terror that includes a wide variety of verbal and physical abuse, such as rape, torture, sexual slavery (particularly in prostitution), incestuous and extrafamilial child sexual abuse, physical and emotional battery, sexual harassment (on the phone, in the streets, at the office, and in the classroom), genital mutilation (clitoridectomies, excision, infibulations),

unnecessary gynecological operations (gratuitous hysterectomies), forced heterosexuality, forced sterilization, forced motherhood (by criminalizing contraception and abortion), psychosurgery, denial of food to women in some cultures, cosmetic surgery, and other mutilations in the name of beautification. Whenever these forms of terrorism result in death, they become femicides (Russel, Diana, 1992, p.15).

De acordo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), em 2023, registaram-se 22 vítimas mortais por violência doméstica (17 mulheres, três homens e duas crianças, raparigas). Desde 2018 até ao quarto trimestre de 2023 foram presas 1.326 pessoas por prisão efetiva (1003) ou preventiva (323) pelo crime de violência doméstica.

1.2. Agenda-Setting e Enquadramento Jornalístico

A violência contra as mulheres é um tema permanente na agenda mediática, contudo, muitas vezes, é apenas referido quando se comemora alguma data específica como o dia 25 de novembro, o dia para a Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres, ou quando há algum crime de violência doméstica. De acordo com Chang et al. (1987), como citado em Maier (2019, p.1614), *“research on news flow has largely followed two theoretical streams: one that is event-oriented and concentrates on episodic circumstances and the other on contextual factors that drive foreign news coverage.”*

O enquadramento jornalístico é um processo de seleção e de construção, tendo como objetivo criar uma narrativa para o público. Alguns aspetos da notícia são destacados e outros ocultados, refletindo os valores e ideais de uma sociedade (de Carvalho, 2009; Hernández, 2018) Esta tem os seus estereótipos, normas e organização, logo quando uma notícia é escrita há que ter em conta outros fatores como o contexto social, cultural e político (Mancini, 2000, como citado por Vu et al., 2019, p.584). Normalmente, isto implica o favorecimento daqueles que estão em posições de poder, beneficiando, desde logo, os homens, *“which minimizes the essential role that legislative shifts in power must play”* (Easteal et al., 2015, como citado em Karageorgos et al., 2023, p.3). Além disso,

na democracia, não há igualdade de condições: há um preconceito contra a eleição de mulheres. Isso é problemático, porque os legisladores, homens e mulheres, trazem inevitavelmente perspectivas diferentes à política. As mulheres vivem vidas diferentes das dos homens, tanto por causa do seu sexo como o seu género. São tratadas de forma diferente. Têm uma experiência do mundo diferente, e isto origina necessidades diferentes e prioridades diferentes (Perez, 2019, p.288).

Este tipo de enquadramento, que tende a favorecer os homens, pode perpetuar narrativas tradicionais e culturais, que influenciam a percepção sobre a violência doméstica e a forma como se noticia este crime.

Os enquadramentos dos casos de violência doméstica pelos meios de comunicação social apoiam, frequentemente, uma ideologia patriarcal, que tende a sustentar a dominação masculina sobre as mulheres. A cobertura é estruturada para posicionar a violência contra as mulheres num contexto de “patologia individual e familiar” (Bullock & Cubert, 2002, p. 493), em vez de as associar às estruturas sociais, papéis e desigualdade de género, o que pode levar a culpar as mulheres e a absolver a sociedade da responsabilidade de agir nestes casos (*ibidem*).

A utilização da classificação da mulher e do homem na cobertura noticiosa pode também promover imagens tradicionais das mulheres e ocultar as questões sociais de poder e controlo (*ibidem*). O público pode, então, receber uma imagem distorcida da experiência da vítima. Isto leva a que a cobertura mediática feita pelos *media* não seja completa, podendo levar à criação de ideias e imagens sobre violência doméstica e femicídios que não são reais, já que o enquadramento tem a tendência de “*portray the incidents as lone murders rather than as part of a larger social problem*” (*ibidem*, p.493).

Tal como Entman (1993) refere, a escolha de palavras pode contribuir para o enquadramento de uma notícia. O uso do tempo passivo na escrita de notícias sobre violência doméstica é um exemplo de como os jornalistas escolhem enquadrar e escrever sobre este crime (Frazer & Miller, 2009):

a. *In the United States, a man rapes a woman every 6 minutes.*¹

b. *In the United States, a woman is raped by a man every 6 minutes.*²

(Henley, Miller & Beazley, 1995, como citado em Frazer & Miller, 2009, p.62).

O papel da vítima no crime pode ficar enfatizado com a utilização da passiva, tal como visto no exemplo de Frazer & Miller (2009), afetando a interpretação do leitor e podendo ainda potenciar a aceitação do assédio e violência contra as mulheres. Esta utilização pode dever-se ao facto de na sociedade os homens continuarem a ter um papel dominante e a ocupar cargos com mais

¹ Exemplo de uma frase ativa.

² Exemplo de uma frase passiva.

relevância do que as mulheres, logo estas acabam por ser vistas como mais “passivas” do que os homens (*ibidem*, p.63).

Os jornalistas podem contribuir para definir a agenda mediática e não só escolhem aquilo que o público vê, como também escolhem o que é destacado e o que é mais falado. De acordo com Traquina (2005), Lippmann (1922) terá antecipado aquilo que viria a ser conhecido como a teoria do *agenda-setting*, defendendo que “os *media* são a principal ligação entre os acontecimentos do mundo e as imagens que as pessoas têm na cabeça acerca desses acontecimentos” (2005, p.15).

Há um certo hipnotismo do público que se deixa influenciar pelos meios de comunicação social. No entanto, esta influência varia: quanto menor forem as certezas em relação a um assunto, mais fácil é deixar-se influenciar pelos *media*. Tal como Cohen (1963) refere, os *media* “*may not be successful much of the time in telling people what to think, but it is stunningly successful in telling its readers what to think about*” (p. 13). Desta forma, denota-se um direcionamento do pensamento da população e não um total controlo mental: “*It seems clear that mass media, specifically television news and newspaper reports, are a primary source of information about crime and violence and thus play a major role in shaping societal views of morality*” (McEvoy, 1996, como citado por Wozniak & McCloskey, 2010, p.937).

Atualmente, em Portugal, acontece um agendamento intermédia, ou seja, a agenda de um meio influencia a agenda dos outros (Sikanku, 2011) As notícias são similares entre os OCS tradicionais e as notícias que envolvem direitos humanos não são notícias só por si. De acordo com Sampaio-Dias (2016), como citado por Maier (2021), “*reporting of human rights is mostly done unintentionally, as an intrinsic element of the news topic that is already selected by its newsworthiness. For [journalists], ‘human rights’ is not a topic in itself, but something undeniably present when addressing certain issues*” (p. 190). Alguns desses exemplos são casos de violência doméstica, abuso sexual ou homicídios.

Existem também temas recorrentes, que se mantêm presentes no debate da opinião pública. “*The mass media force attention to certain issues. They build up public images of political figures. They are constantly presenting objects suggesting what individuals in the mass should think about, know about, have feelings about*” (McCombs & Shaw, p.177), ou seja, outro fator relevante a ter em conta é a frequência com que um acontecimento é noticiado: “*Journalistic texts can make information more noticeable, meaningful, or memorable through its placement, by repeating it, or by associating it with familiar symbols*” (Entman, 1991, 1993, como citado

em Bullock & Cubert, 2002, p.478). Se crimes de violência doméstica e feminicídios não forem reportados, a audiência esquece-se de que estes são um problema recorrente e deixa de lhes atribuir a importância e atenção devida. Isto não só implica a sociedade no geral, mas também os políticos que têm o poder de criar mecanismos de proteção das vítimas e de penalização dos agressores, tal como os tribunais que criam leis e julgam este crime (Wong & Lee, 2021).

Assim, “a forma como a notícia é enquadrada, ou seja, como é salientada na construção noticiosa, afeta a forma como o público percebe a temática ou a ocorrência, sendo nessa medida o enquadramento considerado uma forma de controlo social” (Ayres & Jewkes, 2012, como citado por Correia et al., 2017).

1.2.1. A Vítima e o Agressor

Os *media* enquadram o crime de violência doméstica, como sendo um “problema privado” (Berns, 2004, p.13), que não diz respeito a outros atores senão aos envolvidos. Além disso, existe o fator da responsabilidade que é entregue, no seu todo, à vítima, que é retratada com “simpatia”, isto é, com pena. ““*Experts*” encourage women who are abused, telling them that the answers to their problems lie within them. They use slogans like “take control of your life”, “refuse to be a victim”, and “you have the power to end abuse”” (*ibidem*), descartando o agressor, os fatores sociais, culturais e estruturais que estão enraizados na sociedade e contribuindo para uma maior tolerância para este tipo de comportamentos (*ibidem*), normalizando o acontecimento e contando-o como se fosse algo isolado e não como algo que é repetido e agravado ao longo do tempo. Os *media* também tendem a omitir ou deixar para o final do artigo fatores importantes da história de quem está envolvido no crime de violência doméstica. Segundo Gillespie et al. (2013), existem cinco tipos de enquadramento associados à violência doméstica:

These include (1) focusing on the behavior of the victim, including blaming the victim or excusing the perpetrator; (2) normalizing the event as commonplace; (3) suggesting the incident was an isolated event; (4) indicating the victim and/or perpetrator are somehow different from the norm; and (5) asserting that domestic violence perpetrators are “disordered” and should be easily identifiable (p.227).

Além destes, pode ainda destacar-se o enquadramento individual que é feito. Este caracteriza a violência doméstica como sendo uma circunstância ou resposta a um comportamento, como a traição ou a instabilidade emocional (Hernández, 2018), abuso de substâncias, dificuldades

financeiras ou histórico criminal (Karageorgos, 2023), perpetuando a culpabilização da vítima e desresponsabilizando o agressor.

As vítimas mulheres são identificadas e representadas não apenas como vítimas, mas também como “esposas” e “mães” (Easteal, et al., 2019). Aliado a isto estão ainda características pessoais, como a vítima ser “trabalhadora” ou “simpática”, o que cria uma imagem estereotipada da vítima de violência doméstica, deixando implícito que mulheres com estas características não deveriam sofrer deste crime ao contrário de outras (*ibidem*).

Numa sociedade que é desigual entre homens e mulheres é importante não esquecer que entre as mulheres também se podem apontar outras desigualdades que têm impacto na forma como o crime de violência doméstica é noticiado: a raça e a etnia. Segundo Karageorgos (2023), as mulheres brancas são caracterizadas como “*“ideal womanhood” or “innocent victims” more deserving of sympathy*” (p.3) em relação a vítimas “*who are Black, Indigenous, or women of color face*”, a quem é atribuída maior responsabilidade pelo crime, além de serem vistas, com mais frequência, como culpadas.

1.3. Violência Doméstica: a importância da credibilidade

Com o movimento #MeToo “tornou-se cada vez mais difícil escapar à realidade de que é rara a indústria em que o assédio sexual não seja um problema” (Perez, 2019, p.156). As mulheres são, na maior parte, as vítimas. De acordo com dados de 2022 da Organização das Nações Unidas (ONU) mais de três em cada cinco mulheres admitem já ter sofrido de violência e assédio no trabalho, várias vezes.

Este movimento veio mudar o paradigma sobre como era noticiado o assédio sexual. As acusações foram públicas e atingiram muitos homens com cargos de poder. Desta vez, também eles se tiveram de defender das acusações e “*take on the mantle of victimhood*” (Banet-Weiser, 2021, p.61).

Os casos foram extremamente mediatizados e o público acompanhava (quase) em direto todos os passos dos processos. Um exemplo disso foi o caso Depp vs Heard, com duas figuras públicas que estiveram no palco mediático. Efetivamente, as audiências no tribunal foram transmitidas em direto e o julgamento foi público.

Em casos de violência doméstica, a credibilidade é um fator que merece ser analisado. Homens que ocupam cargos reconhecidos na sociedade ou que são celebridades trazem consigo anos de credibilidade, de empatia para com o público, enquanto as alegadas vítimas não (Hindman, 1999; Yardley et al., 2019). Aqui, os estereótipos estão também bastante presentes. Socialmente, ainda existem desigualdades demarcadas entre homens e mulheres.

Como refere Carolina Criado Perez (2019), as mulheres são uma “minoría”, destinadas, por isso, a serem “pouco memoráveis, ignoráveis, dispensáveis”, logo tornando-se “invisíveis” (p.43). Tal como já foi referido, estas desigualdades tornam-se ainda mais notórias quando ao sexo se alia também a raça e etnia. Assim, a probabilidade de descrença é ainda maior. Tal como Banet-Weiser e Higgins (2023) referem, existe uma economia da credibilidade, isto é, “*public bids for truth are made, evaluated and authorized*” (p. 6), que, tal como a economia, pode ser vista como uma mercadoria, enquadrada numa cultura económica que é influenciada pelas políticas de género e raça. Este conceito envolve assim representação, ideologia, trabalho, produtos e recursos, que se interseitam com hierarquias de poder (*ibidem*).

No caso do movimento #MeToo abordado por Banet-Weiser (2021), os *media* tiveram um papel crucial no sentido de influenciar e moldar a opinião pública, dar ou retirar credibilidade a alguém, privilegiar enquadramentos que vão ao encontro daquilo que é a sociedade, logo beneficiando as classes mais altas, o género com mais poder, ou seja, o masculino, e atribuindo verdade e credibilidade a um dos lados da história, normalmente, a este último. Neste caso específico, os *media* tiveram um papel importante na definição desta credibilidade por partes das vítimas, uma vez que o enquadramento feito era mais favorável aos homens, supostos abusadores, do que às mulheres, supostas vítimas, uma vez que “(...) *those who can claim to be a truth-teller are often those in positions of power, including racial, economic, gendered, and colonialist power*” (Chouliaraki, 2013; Fanon, 2008; Lorenzini e Tazzioli, 2017, como citado por Banet-Weiser, 2021, p.63). Ainda antes de o caso ser visto pela justiça, já o “tribunal” da opinião pública construía os seus estereótipos. Muitas das acusações foram feitas contra homens brancos poderosos e influentes e o enquadramento escolhido pelos *media* protegia-os, não sendo, muitas vezes, totalmente imparcial. Existe, desde logo, uma desigualdade social entre homens e mulheres, pessoas brancas e de cor, ricos e pobres, mas entre o espectro das mulheres essa desigualdade agrava-se

because of deeply sedimented social constructions of gender, the credibility and the epistemological veracity of women's reports – and the challenges to their believability – situate and authorize them as

public statements differently than the statements powerful white men make about being victimized by being accused of sexual violence (Banet-Weiser, 2021, p. 76).

Estando assentes numa sociedade patriarcal, a mulher continua em desvantagem e ainda não é vista como independente: “A humanidade é masculina e o homem define a mulher não em si própria, mas por relação com ele; ela não é olhada como um ser autónomo.” (de Beauvoir, 1949, como citado por Perez, 2019, p.14.).

Banet-Weiser e Higgins (2022) dão um exemplo, olhando para a diferença entre o que são características de um homem e uma mulher honesto/a: o primeiro é visto como aquele que diz a verdade e que age de forma honrosa, já a segunda é aquela que é fiel ao homem que tem a seu lado.

Como “*doubt flows on multiple registers and circulates in the economy of believability as currency*” (Banet-Weiser, 16 de março de 2023), a opinião pública desempenha um papel importante na gestão da dúvida e na atribuição de credibilidade. Existem, portanto, três tipos de justiça: a justiça real, fornecida pelas instituições; a justiça da opinião pública; e o “tribunal” representado pelos *media* - tanto os tradicionais quanto os digitais - que criam dúvidas e as usam contra as mulheres (*ibidem*).

Women are often seen as unpersuasive witnesses [in court] for three related reasons ... “because they are women, because through testimony they seek to bear witness to inconvenient truths, and because they possess less symbolic and material capital than men as witnesses in courts of law.” (Gilmore, 2017, como citado por Banet-Weiser & Higgins, 2022, p. 131).

O surgimento das novas tecnologias veio potenciar a divulgação de informações de todo o tipo. Atualmente, já não se está dependente dos *media* tradicionais. Qualquer um pode ser criador de conteúdo, interagir, publicar e partilhar. Isto veio dar espaço a que todos possam ter a sua voz *online*, embora continue a existir uma hierarquia e a voz de uns chegue mais “longe” do que outros.

Cada um passou a fazer a sua própria seleção de informações, o que fez com que o *gatekeeping* passasse de “estático” para “dinâmico” (Cardoso, 2023, p. 27), uma vez que a ação de um *gatekeeper* passa a estar nas mãos da sociedade, em que cada um define e seleciona aquilo que passa por este “*gate/portão*”, em vez de estar unicamente nas mãos de um jornalista. Desta forma, assiste-se a uma “digitalização da dúvida” (Banet-Weiser, 16 de março de 2023). Esta pode-se distinguir em três dimensões: em primeiro lugar, com o digital existe uma maior

facilidade na propagação de informação, assim como uma maior visibilidade; em segundo, surgiram novas formas e funções de evidências *online*; e, em terceiro, o facto de a maior parte da sociedade utilizar estas plataformas digitais para procurar informação, divulgar testemunhos e partilhar experiências (*ibidem*).

Apesar de o digital ter trazido novas formas de comunicar que facilitam as interações e partilhas, tem também resultado em vários desafios, como a desinformação. Esta é “(...) uma categoria de práticas e conteúdos que engloba toda a informação manipulada ou fabricada, independentemente da sua esfera de atuação ser política, económica ou social (Freelon & Wells, 2020; Bennett & Livingston, 2018; Allcott & Gentzkow, 2017; Cunha et al., 2018; Egelhofer & Lecheler, 2019, como citado por Cardoso, 2023, p.230).

O digital potenciou a disseminação de informações falsas, que têm como objetivo manipular e enganar o público. Embora sejam apresentadas como verdadeiras e confiáveis, são deliberadamente falsas (Finneman & Thomas, 2018). Atualmente, as novas tecnologias tornam possível manipular imagens ou vídeos, tornando ainda mais difícil distinguir aquilo que é autêntico daquilo que não é. Um fator relevante nesta equação é a emoção. Uma informação que espoleta uma emoção, seja ela positiva ou negativa, verdadeira ou não, tem mais probabilidade de ser partilhada, logo maior probabilidade de influenciar o público em geral: “*There is evidence that emotional elements of fake news play a key role in deceiving readers.*” (Horner, et al., 2021, p. 6).

O movimento #MeToo, sem dúvida, espoletou emoções no público, o que facilitou, desde logo, a queda na “armadilha” das informações falsas. Juntando a emoção às características do digital que agrupa os utilizadores em *filter bubbles* e *echo chambers*, onde as suas crenças pessoais são semelhantes, mais difícil é dissuadir esses indivíduos de que estão a consumir informações que não são autênticas.

Assim, estas plataformas digitais tanto podem ser plataformas para a verdade, demonstrando de forma imparcial os dois lados “da moeda” ou uma plataforma que espalha desinformação. Embora haja, atualmente, mais meios que possam mostrar evidências do que realmente aconteceu, também se torna mais difícil defender a credibilidade de alguém, já que as informações falsas podem moldar a opinião pública de tal forma que, mesmo que se venha a provar que a vítima tinha razão, o agressor pode continuar a manter o seu estatuto.

Um caso que marcou a sociedade portuguesa em relação ao crime de violência doméstica foi o de Manuel Maria Carrilho e Bárbara Guimarães. Ambos eram figuras públicas: ele, um ex-ministro da cultura e docente universitário; ela, uma apresentadora de televisão. Várias foram as acusações de ambas as partes. A queixa foi avançada em outubro de 2013 pela apresentadora, mas o seu ex-companheiro dizia aos jornais que já tinha avançado com uma queixa por violência doméstica contra Bárbara Guimarães.

Manuel Maria Carrilho sempre se declarou inocente e foi distorcendo a imagem que o público tinha da apresentadora, dizendo que estava “enlouquecida”, “constantemente alcoolizada”, “tomava 30 a 50 comprimidos por dia” e estava “cheia de traumas” (Sobral, *Sábado*, março 2023). Enquanto os processos chegavam à justiça, muita tinta correu nos jornais e muitos eram os comentários; era um tema que marcava a agenda mediática, logo o “tribunal” da opinião pública estava também muito presente. Isto fazia com que a própria opinião pública se tornasse parte de toda a cadeia de acontecimentos gerados por este evento específico.

Manuel Maria Carrilho foi, por fim, condenado a pagar seis mil euros à APAV e 30 mil euros a Bárbara Guimarães em menos de dois anos, de forma a evitar três anos e nove meses de prisão.

Quanto ao caso Depp vs Heard, a maioria das pessoas defendia Johnny Depp e culpava Amber Heard, mesmo sem nenhum veredito da justiça. O “tribunal” da opinião pública estava do lado do ator. Este julgamento foi transmitido em direto, o que criou um maior peso naquilo que a opinião pública pensava, já que “*these public statements are part of the public relations and publicity machines that strategically chronicle the lives of the wealthy and powerful as a way to generate ever-more visibility.*” (Banet-Weiser, 2021, p. 63).

Neste caso, Amber Heard acabou mesmo por ser condenada a pagar mais de dez milhões de dólares a Johnny Depp, já que o júri considerou que a atriz tinha como objetivo difamar o ator, descartando os testemunhos e provas que Heard levou ao tribunal por violência doméstica. A atriz disse na rede social Instagram que não iria recorrer da decisão por ter sido “humilhada”: “A vilificação que enfrentei nas redes sociais é uma versão ampliada das formas como as mulheres são revitimizadas quando se chegam à frente” (Ribeiro, *Público*, dezembro de 2022). Tanto Depp como Heard foram retirados do elenco dos filmes em que estavam inseridos, devido ao julgamento, logo ambos enfrentaram consequências devido ao caso.

A cobertura do caso Depp vs Heard, em 2022, teve como base um caso anterior que veio mudar a forma como se noticiava o crime de violência doméstica: o de O.J. Simpson, que aconteceu

em dezembro de 1994, quando a ex-mulher de Simpson, mulher branca, foi encontrada morta. O principal suspeito, O.J. Simpson, homem negro, era uma celebridade – jogador de futebol, comentarista e ator. Tinha, portanto, um certo estatuto social e uma credibilidade associada. Numa sondagem da CBS, companhia de televisão norte-americana, nove em cada dez pessoas admitiram estar a acompanhar o caso atentamente (Hindman, 1999). A cobertura do caso foi tal que a certa altura era já difícil distinguir os jornais considerados de referência e os tablóides (*ibidem*). O caso foi noticiado de forma sensacionalista, pondo em causa a ética e objetividade jornalísticas (*ibidem*). Além disso, a literatura sugere que “*the media have ignored larger structural factors associated with race, class, and gender in a manner that facilitates domestic violence by reinforcing patriarchal ideals*” (Maxwell et al., 2000, p.260).

Como já foi visto, quando celebridades estão envolvidas em casos de violência, o enquadramento feito pelos *media* tende a ser diferente. Segundo Yardley et al. (2019), esta situação aplica-se ao caso de jogadores de futebol, podendo, todavia, aplicar-se também a outras profissões, onde as pessoas são consideradas figuras públicas,

celebrity status is not just about players' performance on the pitch, but equally – and arguably even more – about what they do beyond the game, particularly that which relates to consumption, be that the products and services they endorse or the extravagant lifestyles they lead (p.483).

Quando são acusados, o enquadramento de agressor passa para segundo plano, conseguindo encontrar formas de desviar as atenções para a vítima, não prejudicando, desta forma, a sua credibilidade. Em situações de assédio sexual no desporto também se denota a tendência de culpar as “*groupies*” pelo sucedido (*ibidem*, p.485). Isto faz com que não haja um julgamento imparcial, já que a própria justiça é influenciada pelo enquadramento realizado pelos *media*, protegendo as celebridades. A investigadora da Universidade do Porto, Maria João Magalhães, refere mesmo, em entrevista ao jornal *Público*, que “continuamos a culpabilizar as vítimas porque não queremos que os nossos ídolos masculinos saiam desse pedestal” (Flor, *Público*, outubro de 2018). O “*celebrity rape*” tem também a si associado fatores como a raça, a classe social e o próprio estatuto social (Silveirinha et.al, 2020, p. 210). Existem ainda mitos, como “*women want to be raped*”, “*women deserve to be raped*”, “*women provoke rape*” e “*women enjoy being raped*”, que se prolongaram ao longo dos anos na sociedade e que estão nela enraizados, contribuindo para a narrativa de vitimização e de culpabilização das vítimas (*ibidem*, p.212).

Passemos a um exemplo português que foi bastante noticiado pelos *media*, associado também ao movimento #MeToo, o de Cristiano Ronaldo. Considerado como um dos melhores jogadores do mundo e reconhecido internacionalmente, foi acusado por Kathryn Mayorga de violação, no ano de 2009, quando esta deu uma entrevista ao jornal alemão *Der Spiegel*. A mulher chegou a assinar um acordo de confidencialidade que a proibia de referir o nome de Ronaldo, inclusive nas suas sessões de terapia, acordo esse que diz ter sido coagida a assinar pelo seu advogado da altura. Mayorga recebeu ainda cerca de 323 mil euros (Faria, *Público*, outubro de 2018). Na queixa de 31 páginas apresentada pela defesa da vítima, alega-se que o jogador português terá contratado uma equipa de *fixers*, de forma a salvaguardar a sua reputação. A notícia do jornal *Público* refere três razões pelas quais Mayorga decidiu falar: Primeiro, os novos advogados ter-lhe-ão garantido que o acordo de confidencialidade não seria válido; Segundo, depois do movimento #MeToo, de que o produtor Harvey Weinstein foi o primeiro alvo, ter eclodido, o mundo mudou a forma como encarava as vítimas de violência sexual; Terceiro, esta é uma oportunidade, como sustentou a própria Kathryn ao *Der Spiegel*, para ajudar outras mulheres que possam ter sido igualmente violadas por Ronaldo (*ibidem*).

A empresa do agente de Ronaldo, a Gestifute, disse que a notícia do jornal alemão é “manifestamente ilegal e viola os direitos de personalidade de Cristiano Ronaldo de uma forma extremamente grave” (*Público*, outubro de 2018). Além disso, o próprio jogador veio dizer publicamente que a “relação foi consentida” (*Público*, setembro de 2018). O “herói nacional” foi ainda defendido por duas altas figuras do Estado, o Primeiro-Ministro e o Presidente da República, apelando à presunção de inocência e lembrando os feitos do jogador pelo país e a sua carreira de sucessos (Silveirinha et. al, 2020, p. 210).

O jogador português já tinha sido acusado em 2005, também por violação, mas o caso foi arquivado por falta de provas.

Sabe-se que o movimento #MeToo não teve tanta adesão em Portugal como no seu país de origem, os Estados Unidos da América, já que “há poucas activistas que gostem de falar publicamente sobre as causas que defendem”, refere Maria João Magalhães ao jornal *Público* (Flor, 2018) e acrescenta que “há muitas mulheres que não gostam da exposição pública, mesmo que não sejam vítimas” (*ibidem*). Além disso, a investigadora refere que não é habitual dar voz às vítimas nem às mulheres, trazendo este tipo de assuntos para o debate mediático.

Ainda assim, o tema foi falado no país e várias celebridades expuseram a sua história. Assuntos considerados de esfera privada passaram para a esfera pública e os jornais considerados de referência acabaram também por começar a noticiar estas temáticas.

1.4. Imprensa de Referência vs Imprensa Popular

Atualmente, assiste-se à fusão entre informação e entretenimento, razão e emoção, seriedade e espetacularidade (Turner, 1999). Os jornais tablóide vieram colocar na agenda e à vista de todos aquilo que antes eram considerados assuntos da esfera privada: *“from domestic violence and child abuse, to relationships, addiction, eating disorders, parenting problems and sexuality. It blurs the boundaries between women’s stuff and traditional public policy matters.”* (*ibidem*, p.62).

Este tipo de jornais pode caracterizar-se através de três formas: o alcance, a forma e o estilo (Uribe & Gunter, 2004, como citado por Steenveld & Strelitz, 2010, p.534). A primeira está relacionada com a desproporção de espaço ocupado por informação e entretenimento nas páginas dos jornais, o facto de haver mais notícias internacionais do que nacionais e ainda a prevalência de *soft news* em relação a *hard news*, isto é, mais conteúdo relativo a desporto, ao escândalo, a entretenimento e celebridades do que conteúdos sobre a economia, a sociedade ou a política (*ibidem*).

Esta distinção entre notícias *“soft”* e *“hard”* tem a sua origem em 1949 com Wilbur Lang Schramm. O teórico não utilizou esta terminologia, mas distinguia os dois tipos de notícias como *“immediate reward news”* e *“delayed reward news”*, respetivamente (Schramm, 1949, p.260). Já uns anos mais tarde, Gaye Tuchman (1978) definiu as notícias *“leves”* como aquelas *“que dizem respeito a fraquezas humanas”* (*ibidem*, como citado em Traquina, 2005, p.48) e as notícias de *“relevo”* como *“apresentações factuais de ocorrências consideradas noticiáveis”* (*ibidem*, p.47). Em 2000, Patterson vem também caracterizar estes dois tipos de notícias: as primeiras como *“typically more sensational, more personality-centered, less time-bound, more practical, and more incident-based than other news”* e, além disso, têm-se tornado *“more personal and familiar in its form of presentation and less distant and institutional”* (*ibidem*, p.4), enquanto as segundas são, de acordo com o mesmo, *“breaking events involving top leaders, major issues, or significant disruptions in the routines of daily life, such as an earthquake or airline disaster”* (*ibidem*, p.3).

Quanto à segunda característica dos tablóide, a forma, o que se destaca é o uso de gráficos e imagens, isto é, representações visuais que captam a atenção do leitor, algo não tão comum em conteúdos informativos que privilegiam o texto. Por fim, o estilo prende-se com o modo como o jornalista escreve a notícia, sendo que nos tablóide é procurado, normalmente, um ângulo mais personalizado e a utilização de linguagem coloquial (Uribe & Gunter, 2004, como citado por Steenveld & Strelitz, 2010, p.534). Segundo Sparks (2000), *“the formal qualities of tabloids include their ‘sensationalism’, personalization, and focus on private concerns”* (p.10).

A emoção tem um papel fundamental na escrita destes tablóide, que pretendem comunicar de forma mais próxima com as pessoas, logo podendo moldar as suas opiniões e atitudes mais facilmente (Peters, 2011). Além disso, a emoção tem sido um fator crucial para separar o jornalismo de referência dos tablóide (Costera Meijer, 2001, p.190; Gripsrud, 1992, p. 85; Harrington, 2008; Van Zoonen, 1998, como citado por Pantti, 2010, p.170): *“While ‘quality’ journalism is traditionally conceived as being oriented towards the public sphere and characterized by ‘hard’ topics and rational-critical presentation, popular journalism puts emphasis on everyday life and provokes emotions over understanding”* (Pantti, 2010, p.170).

Outro conceito relevante é o de pânico moral: *“The key ingredient in the emergence of a moral panic is the creation or intensification of hostility toward a particular group, category, or cast of characters”* (Anitha & Gill, 2015, p.4), tal como no enquadramento que é feito pelos *media* das vítimas de violência. Neste caso da violência, Cohen (2011) diz que:

For conservatives, the media glamorize crime, trivialize public insecurities and undermine moral authority; for liberals the media exaggerate the risks of crime and whip up moral panics to vindicate an unjust and authoritarian crime control policy (p.19).

Segundo Cohen (2011), os *media* desempenham três papéis neste pânico moral. Em primeiro lugar, definem a agenda mediática, tendo o poder de escolher o que é notícia e aquilo que tem potencial para espoletar pânico moral; em segundo, podem transmitir imagens de quem reivindica algo, podendo escolher dar maior destaque ao lado a) ou b), logo potenciando ou não o pânico moral; e, em terceiro lugar, a reivindicação, já que os *media*, atualmente, estão cada vez mais presentes e participativos nos assuntos mediáticos, havendo menos distanciamento. Assim, os meios de comunicação têm o poder de espoletar este pânico moral na sociedade, caracterizado por causar *“mass hysteria, delusion and panics”* (Cohen, 2011, p. 4), que contribuem para que esta se concentre nos seus medos e ansiedades sobre um determinado

assunto ou grupo, definido por Cohen como os “*folk devils*” (*ibidem*, 2011), vincando as disfunções sociais.

O pânico moral visto no contexto da violência contra as mulheres, reforça aqueles que têm mais poder (Anitha & Gill, 2015, p.4), uma vez que as minorias são prejudicadas, o que não contribui para uma maior e melhor compreensão destes casos.

Em Portugal, os jornalistas devem respeitar o Código Deontológico e existe uma Entidade Reguladora da Comunicação, a ERC, que, tal como o nome indica, regula os OCS, assegurando-se de que estes cumprem os valores éticos inerentes à profissão.

Além da ERC, existe também um Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica, enquadrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030. Segundo este Guia, a forma como a violência doméstica é noticiada influencia a forma como o público pensa sobre ela. Entre os objetivos aí apresentados, podem destacar-se a importância do contexto, evitar a culpabilização da vítima e a desculpabilização dos agressores, evitar a romantização do crime e a “espetacularidade” dos acontecimentos, evitar estabelecer fatores de causalidade para “desculpar” este crime, alertar para outros tipos de violência contra as mulheres, evitar identificar as vítimas, promover a consciencialização também nos novos ambientes digitais, que vieram trazer desafios e promover a igualdade de género.

Capítulo II - Abordagem metodológica: Femicídios noticiados no jornal *Público* e *Correio da Manhã*, em 2023

Este estudo assenta na seguinte questão de partida: Será que existem diferenças na abordagem noticiosa dos femicídios em contexto de violência doméstica, em Portugal, em 2023, nos jornais *Público* e *Correio da Manhã*?

Foram ainda consideradas duas perguntas de investigação:

PI1: As notícias em análise foram escritas de acordo com o Código Deontológico dos Jornalistas e respeitaram o Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica?

PI2: Será que há diferenças no enquadramento e escrita utilizados pelos dois jornais em análise sobre a temática em estudo?

A violência doméstica contra as mulheres é um flagelo da sociedade. Isto constata-se por fatores já abordados na revisão de literatura e também pelo aumento contínuo do número de casos de violência, até mesmo nas faixas etárias mais jovens. De acordo com o Estudo Nacional sobre Violência no Namoro de 2023, da CIG, dos 5.916 jovens inquiridos, dos 11 aos 15 anos, mais da maioria (67,5%) não considera “como violência no namoro pelo menos, 1 dos 15 comportamentos questionados” neste estudo, que incluem ‘controlo’ (53,1%), ‘violência psicológica’ (36,8%) ou ‘violência sexual’ (31,2%), ‘perseguição’ (25,5%), ‘violência através das redes sociais’ (22,1%) e ‘violência física’ (9,6%).

O crime de violência doméstica é o crime contra pessoas que tem a percentagem mais elevada (75,8%), o que equivale a mais de 23.400 crimes praticados neste contexto (APAV, 2023a). Em 2023, foram assassinadas 17 mulheres, três homens e duas crianças, raparigas (CIG, 2023b).

Desta forma, torna-se relevante perceber qual o enquadramento da violência doméstica feito pelos jornais portugueses, partindo-se do pressuposto de que os *media* têm o poder de colocar este tema na agenda. Optou-se, assim, pela realização de um estudo comparativo de um jornal de referência e um de imprensa popular acerca da forma como noticiam os femicídios em contexto de violência doméstica. Considerou-se importante verificar de que forma é que as notícias são escritas, como é que abordam o crime, a vítima e o agressor. Assim, o método utilizado é dedutivo, já que, segundo Gil (2008, p. 9), “parte do geral” – violência doméstica contra mulheres – “e, a seguir, desce ao particular” - femicídios noticiados pelo *Público* e *Correio da Manhã*, em 2023.

Os objetivos desta investigação são os seguintes:

O1: Verificar em que medida os jornais em análise seguem o Código Deontológico dos jornalistas e o Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica;

O2: Identificar se houve diferenças no discurso jornalístico entre os dois jornais em análise;

O3: Perceber de que forma é que os jornais *Público* e *Correio da Manhã* enquadram a vítima e o agressor no crime de violência doméstica.

Através da revisão de literatura e dos resultados conseguidos, foi possível responder a uma das duas hipóteses que orientaram esta investigação:

H1: As notícias sobre o crime de violência doméstica tendem a tipificar a vítima;

H2: A forma como os jornais noticiam feminicídios em contexto de violência doméstica apela à emoção do leitor.

O estudo tem uma componente qualitativa e quantitativa. Decidiu-se recorrer a uma abordagem mista para que a análise fosse mais completa, já que a “análise qualitativa é o facto de a ‘inferência – sempre que é realizada – ser fundada na presença do índice (tema, palavra, personagem, etc), e não sobre a frequência da sua aparição, em cada comunicação individual’” (Bardin, 1977, p. 115/116). No entanto, uma vez que se pretende também analisar a frequência de determinadas palavras nos artigos selecionados, a investigação deve ter presente uma análise quantitativa, até porque “*observational quantitative data analysis may point at potentially important empirical patterns*” (Gilard, 2021, p. 1085).

Segundo Hsieh & Shannon (2005), a análise qualitativa pode ser definida como “*a research method for the subjective interpretation of the content of a text data through the systematic process of coding and identifying themes or patterns*” (p. 1278). O contexto é um fator que não deve ficar esquecido numa análise qualitativa. De acordo com Gilard (2021):

(...) while the differences and similarity between qualitative unit of analyses – countries, organizations, individuals, historical events – can be analyzed, the observations themselves are non-standardized, since they are embedded in context, and their comparison therefore calls for interpretation (p. 1077).

A investigação utiliza como uma das metodologias a análise de conteúdo, que tem como objetivo “classificar e categorizar qualquer tipo de conteúdo, reduzindo suas características a elementos-chave, de modo que sejam comparáveis com uma série de outros elementos” (Carlomagno & Rocha, 2016, p. 175). Kiger & Varpio (2020) acrescentam ainda que “*it is a powerful method for analyzing data that allows researchers to summarize, highlight key features of, and interpret a wide range of data sets*” (p.8). Este método pode ser utilizado tanto para uma abordagem indutiva como dedutiva (que é o caso desta investigação). Ainda permite que seja analisada uma grande quantidade de dados, como transcrições de entrevistas (*ibidem*, 2020), algo útil para este estudo, que procurou aprofundar o tema através de três entrevistas.

Analyzing text involves several tasks: (1) discovering themes and subthemes, (2) winnowing themes to a manageable few (i.e., deciding which themes are important in any project), (3) building hierarchies of themes or code books, and (4) linking themes into theoretical models (Ryan & Bernard, 2003, p.85).

A análise temática foi também realizada a partir das notícias selecionadas do jornal *Público* e *Correio da Manhã* (os casos noticiados em 2023 por ambos os jornais), agregando-se ainda três entrevistas de aprofundamento da temática.

As duas abordagens metodológicas foram efetuadas com recurso ao *software* MAXQDA, uma ferramenta para análise de conteúdo que permite a criação de categorias, assim como a sua organização de forma a possibilitar uma visão mais clara e abrangente dos resultados. Além disso, permite também uma contagem mais fidedigna da frequência com que surgem as palavras previamente selecionadas, método necessário para a análise quantitativa que se pretende realizar. Estas abordagens serão explicadas em maior detalhe, após a apresentação dos jornais escolhidos para o estudo: o *Público* e o *Correio da Manhã*, ambos os OCS de imprensa escrita. Este género jornalístico foi escolhido por possibilitar uma comparação e análise mais completa do que se pretende estudar.

Fundado em 1989, tendo sido publicado pela primeira vez a 5 de março de 1990 (Pacheco, março de 2018), o jornal *Público*, consiste numa publicação diária que, segundo o seu estatuto editorial, se integra “numa tradição europeia de jornalismo exigente e de qualidade, recusando o sensacionalismo e a exploração mercantil da matéria informativa” (*Público*, s.d.). Essa caracterização reflete-se numa escrita noticiosa que tende a aproximar-se das características das *hard news*. Por sua vez, o *Correio da Manhã*, criado em 1979, é atualmente, o jornal mais vendido no país, conseguindo chegar, em média, a mais de 40 mil exemplares por edição

(*Correio da Manhã*, agosto de 2023). O *Correio da Manhã* é um jornal diário que “representa um projeto jornalístico de informação geral centrado nos interesses do leitor de Portugal (...)” (*Correio da Manhã*, s.d.). É conhecido por se focar em matérias onde o drama, o espetáculo e o sensacionalismo sobressaem, enquadrando-se numa lógica mais próxima das *soft news*. É de destacar o ponto 7 do seu Estatuto Editorial, em que o referido jornal afirma que “dedica especial atenção aos direitos das crianças, mulheres, minorias e dos mais desfavorecidos”.

A escolha destes dois jornais prende-se com o objetivo de entender de que forma escreveram sobre os casos analisados no ano de 2023. Assim, é possível comparar o enquadramento adotado por um jornal de referência, aqui representado pelo *Público*, e por um jornal popular, o *Correio da Manhã*.

Através da secção ‘CM-Radar’³, foi possível aceder a uma plataforma que agrega, quase por completo, as vítimas de violência doméstica desde 2019. Nesta página interativa e com o auxílio de filtros, consegue-se reunir informações como o sexo da vítima, a relação do agressor com a vítima, o tipo de arma utilizada para o crime, o local do crime, entre outras variáveis. Optou-se por filtrar apenas o ano e o sexo da vítima, uma vez que este estudo incide sobre violência doméstica contra mulheres. O ano em análise é o de 2023 pela proximidade temporal com a realização do estudo.

Também através desta plataforma se consegue aceder às notícias escritas pelo *Correio da Manhã* sobre cada uma das vítimas, já que este jornal escreveu sempre, pelo menos, uma notícia sobre cada caso. Já no caso do jornal *Público*, a pesquisa foi feita, numa primeira fase, manualmente, através do *Google*, utilizando as seguintes palavras-chaves: ‘nome da vítima’ e ‘violência doméstica’ e ‘*Público*’, tendo como base as notícias já selecionadas previamente pelo ‘CM-Radar’. Numa segunda fase, a pesquisa foi feita diretamente no *site* do jornal *Público*, escrevendo na barra de pesquisa o local do crime e o mês em que este ocorreu, já que, por vezes, o *Público* não explicitava o nome da vítima. Após ter sido feita esta filtragem, concluiu-se que havia sete artigos sobre casos em comum. A análise de conteúdo foi, então, realizada com base em sete vítimas mulheres, isto é, as que foram notícia em ambos os jornais.

³ Disponível em: <https://www.cmjornal.pt/cm-interativo/cm-radar/violencia-domestica>

Após ter sido realizada esta seleção e ter sido feita a leitura das notícias dos dois jornais, foram criadas categorias de análise, com base na nuvem de palavras gerada a partir do *software* MAXQDA, para serem comparadas entre o *Público* e o *Correio da Manhã*.

Seguiram-se procedimentos semelhantes aos referidos por Bailey (1994), conforme citado por Carlomagno & Rocha (2016):

(...) organizamos um conjunto de características em grupos, para que cada grupo seja tão diferente quanto possível de todos os outros grupos, mas cada grupo seja internamente homogêneo quanto possível. Ao maximizar ambos, homogeneidade intra-grupo e heterogeneidade entre-grupos, nós criamos grupos que são tão distintos (não sobrepostos) quanto possível, com todos os membros dentro de um grupo sendo tão iguais quanto possível (p. 180).

De acordo com Ryan & Bernard (2003), alguns aspectos aos quais os investigadores devem estar atentos quando realizam análise temática são: a “repetição”; “*indigenous categories*”, procurando por termos que soam ou que são utilizados de forma incomum; “metáforas e analogias”; “transições”, que em texto escrito podem significar uma mudança de tema, sendo que, em discurso oral as pausas ou mudanças de voz podem ser indicadores relevantes; “semelhanças e diferenças”; “conectores linguísticos”; “dados em falta”, já que “*researchers have long recognized that much can be learned from qualitative data by what is not mentioned*”; e “material relacionado com teoria”, que pode ilustrar “*how qualitative data illuminate questions of importance to social science*” (p.88-94). Algumas destas sugestões foram utilizadas na criação de categorias, tanto na recolha de dados dos jornais, como das entrevistas.

A base qualitativa foi, então, estruturada, incluindo informações como o nome da vítima e do agressor, as respetivas idades, sexo do agressor (sendo este um estudo sobre violência contra mulheres, o sexo da vítima já está implícito) e respetiva relação de parentesco, a imagem da notícia (se é geral ou é utilizada a imagem da vítima), o local do crime e a arma utilizada, a caracterização da vítima e do agressor, a contextualização do crime (qual o enquadramento utilizado) e a utilização ou não do tempo passivo na notícia. Também é relevante perceber se já tinha sido apresentada alguma queixa por violência doméstica antes do crime e quais as fontes ouvidas para a elaboração da notícia. Foram ainda tidos em conta fatores como o apelo à emoção e a privacidade.

Além disso, foram ainda criadas outras categorias para tentar perceber a frequência de determinadas palavras nos artigos selecionados. Esta base quantitativa foi também criada a partir da nuvem de palavras que agrega as palavras que surgem com mais frequência nos sete artigos de cada jornal. As categorias são as seguintes: ‘violência doméstica’, ‘vítima’, ‘agressor’, ‘mulher’, ‘homem’ e a palavra ‘crime’.

A amostra de 14 artigos (sete do *Público* e sete do *Correio da Manhã*) sobre sete femicídios, em contexto de violência doméstica, não é representativa do total dos mesmos no ano de 2023 (n=17). No entanto, como o objetivo do estudo é comparar a mesma notícia, ou seja, a análise da cobertura do mesmo caso, em ambos os jornais no ano de 2023, torna, dessa forma, a amostra relevante e representativa para o que se pretende investigar.

De modo a completar a análise de conteúdo dos dois jornais, foram realizadas três entrevistas que têm como objetivo a “obtenção dos dados que interessam à investigação”, sendo “(...) uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação” (Gil, p.109).

As entrevistas realizadas tiveram como base uma organização semiestruturada que, segundo DiCicco-Bloom & Crabtree (2006),

(...) are generally organised around a set of predetermined open-ended questions, with other questions emerging from the dialogue between interviewer and interviewee/s. Semi-structured in-depth interviews are the most widely used interviewing format for qualitative research and can occur either with an individual or in groups (p. 315).

Optou-se por entrevistar os seguintes elementos: Sofia Branco, jornalista, ex-Presidente do Sindicato dos Jornalistas e atual Presidente da Associação de Literacia para os *Media* e Jornalismo, para obter a perspetiva de uma profissional da área; Marta Silva, Coordenadora de Violência Doméstica e de Género na CIG; e Carla Martins, vogal do Conselho Regulador da ERC, já que estas entidades podem ter um papel fundamental na regulação das notícias que são publicadas sobre violência doméstica e, mais especificamente, sobre femicídios, monitorizando o cumprimento, ou não, do Código Deontológico.

Todas as entrevistas foram realizadas individualmente através do *Zoom*, tendo sido gravadas na mesma plataforma. Optou-se por fazer as entrevistas à distância devido à logística e compatibilidade horária entre entrevistador e entrevistado. Foi utilizada a ferramenta

Otranscribe para transcrever as entrevistas e obter, desta forma, a versão escrita das mesmas na sua totalidade. Além disso, foi solicitada confirmação antes de iniciar a gravação da entrevista e no começo da mesma, garantindo-se, assim, o registo de autorização de cada entrevistada.

Para a análise das entrevistas, foram criadas categorias distintas de análise no MAXQDA, através da nuvem de palavras gerada pelo *software* a partir dos documentos importados para a plataforma que, neste caso, são as transcrições das entrevistas.

Além das entrevistas serem uma forma de enriquecer o conteúdo do estudo, pretende-se também cruzar dados entre aquilo que foi dito nas entrevistas com os resultados obtidos através da análise de conteúdo e da análise quantitativa de imprensa. Pretende-se, desta forma, conseguir chegar a conclusões pertinentes quanto à comparação das notícias dos femicídios, em contexto de violência doméstica, em 2023, nos dois jornais selecionados.

Capítulo III - Resultados e Discussão: Análise Comparativa da Cobertura dos Femicídios, em Portugal, nos Jornais *Público* e *Correio da Manhã*, em 2023

Os resultados obtidos permitiram responder à pergunta de partida deste estudo: “Será que existem diferenças na abordagem noticiosa dos femicídios no contexto de violência doméstica, em Portugal, em 2023, no jornal *Público* e no *Correio da Manhã*?”, uma vez que, de facto, foram encontradas abordagens diferentes em ambos os jornais, principalmente em relação à caracterização da vítima. Este ponto vem também responder a um dos objetivos desta investigação, neste caso, ao “O3: Perceber de que forma é que os jornais *Público* e *Correio da Manhã* enquadram a vítima e o agressor no crime de violência doméstica.”

As perguntas de investigação foram também respondidas, uma vez que foi possível perceber que ambos os jornais não escreveram de acordo com o Código Deontológico dos Jornalistas, nem respeitaram o Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica na sua totalidade (PI1) e os jornais em análise demonstraram, nos artigos analisados, enquadramentos e utilização de terminologias distintas (PI2), na maioria dos casos. Desta forma, o “O2: Identificar se houve diferenças no discurso jornalístico entre os dois jornais em análise” foi também verificado por esta investigação.

Através da nuvem de palavras criada a partir do *software* MAXQDA foi possível, desde logo, perceber quais as palavras que surgem com mais frequência nos 14 artigos analisados. São elas: mulher (41), homem (38), violência (34) e casa (31).

É interessante, logo à partida, verificar que tanto “mulher” como “homem” surgem com mais frequência. Aquilo que as estatísticas demonstram é que a maior parte dos agressores são homens (68,8%) (APAV, 2023b).

Segundo Marta Silva, coordenadora do departamento de violência doméstica e de género, da CIG, a violência doméstica

“é uma violência no privado que assenta, sobretudo, em relações íntimas assimétricas de poder em que uma das pessoas por via do namoro, da convivialidade, etc, assume que o outro é propriedade sua e, portanto, se auto legitima para justificar a agressão. Portanto, a violência doméstica é, essencialmente, um exercício de poder numa relação, é uma violência de género. É uma violência marcada por desigualdades relacionais, por assimetrias de poder numa relação de intimidade (...).”

Dois aspetos relevantes neste estudo prendem-se com o apelo à emoção e com a proteção, ou não, da privacidade das vítimas. O *Correio da Manhã* utilizou o apelo à emoção em três dos seus artigos (V.C.F, V.L e V.C.Fr), enquanto o *Público* se ficou por apenas um (V.C.Fr). No jornal popular foram utilizadas expressões como “menor perde os pais” e “não cheguei a tempo de salvar a minha bebé”. Já em ambos é utilizado o diminutivo do nome da vítima na notícia, expressão que os amigos da V.C.Fr usavam. Este mecanismo é utilizado para que o leitor se sintam mais próximo do caso e da vítima. Existe, assim, uma personalização da notícia que, ao conseguir espoletar emoções no público, o torna mais influenciável (Peters, 2011). Além disso, o uso de linguagem coloquial torna a notícia mais “acessível” de ler, logo mais fácil também de entender e formular uma opinião sobre o assunto em causa. Desta forma, consegue-se, assim, responder à “H2: A forma como os jornais noticiam femicídios em contexto de violência doméstica apela à emoção do leitor”. Ambos os jornais utilizaram nas notícias formas de discurso que apelam à emoção, embora isto não se tenha verificado na maioria dos artigos.

No caso da violência doméstica já se demonstrou que o contexto é importante, porém isso não deve intervir na privacidade das vítimas nem das suas famílias. O *Correio da Manhã* invade esta privacidade, do mesmo modo, em todos os artigos que foram analisados, seja através da exposição da imagem da vítima e do agressor, seja de reportagens ou diretos à porta do prédio onde ocorreu o crime, imagens que mostram o nome da rua onde a vítima morava ou até mesmo da demonstração do cadáver coberto de uma vítima (V.C.Fr). O *Correio da Manhã* jornal e o *Correio da Manhã* TV unem-se, muitas vezes, no digital, tornando a notícia multimédia, ou seja, passa a ser acompanhada também por um vídeo, neste caso, de uma reportagem ou um direto realizado por um jornalista. O *Público*, por outro lado, apresenta apenas a componente escrita nos artigos analisados e não menciona o nome da vítima em metade dos artigos vistos, além de não exibir a imagem da vítima em nenhum deles. Apenas no artigo sobre a V.L. é utilizada como imagem de “capa” o prédio onde a vítima morava. Já o *Correio da Manhã* acompanha, inclusive, o artigo sobre esta vítima menor com a sua imagem, violando o ponto 8 do Código Deontológico dos Jornalistas: “O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, menores, sejam fontes, sejam testemunhas de factos noticiosos, sejam vítimas ou autores de atos que a lei qualifica como crime”.

Sofia Branco, jornalista e Presidente da Associação de Literacia para os *Media* e Jornalismo, garante que “a escolha das imagens não é um detalhe e, muitas vezes, contribui para uma dupla vitimização ou exposição indevida da pessoa, do ambiente da pessoa, da família da pessoa; há várias coisas que podem não estar no texto, mas depois estão na imagem”.

Tabela 1 – Caracterização da vítima (Elaboração própria)

Categorias / Identificação da Vítima	Jornal	Perfil	Imagem
A.O	<i>Correio da Manhã</i>	Nacionalidade brasileira Nome (3) Idade: 29	Imagem da loja onde o casal morava
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: 29	Imagem geral
C.F	<i>Correio da Manhã</i>	Nome e apelido (1) Nome (7) Idade: 45	Imagem da vítima e do agressor + imagem com vestígios de sangue no carro + reportagem, que mostra o prédio onde a vítima morava e o nome da rua
	<i>Público</i>	“C. era uma mulher dinâmica. Gostava de dar aulas e de fazer exercício físico, de se manter em forma.” Nome (8) Idade: 45	Imagem geral
L	<i>Correio da Manhã</i>	Nome (9) Idade: 7	Imagem da vítima
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: 7	Imagem do prédio onde a vítima morava
D.G	<i>Correio da Manhã</i>	Nome (0) - na plataforma ‘CM-Radar’ tem nome da vítima Idade: 53	Reportagem no local do crime /sem imagem da vítima
	<i>Público</i>	Nome e apelido (1) Idade: 53	Imagem geral
C.Fr	<i>Correio da Manhã</i>	Nome e apelido (2) Nome (4) Diminutivo (1) Idade: 62	Reportagem no local do crime, mostra corpo da vítima + nome da rua + imagem da vítima e do agressor
	<i>Público</i>	Nome e apelido (1) Diminutivo (1) Idade: 63	Imagem geral
S.A	<i>Correio da Manhã</i>	Nome e apelido (1) Idade: 31	Reportagem, aparece o prédio da vítima
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: 30	Imagem geral
J.N	<i>Correio da Manhã</i>	Nome e apelido (1) Idade: 25	Direto à frente do prédio de J.N, vê-se nome da rua
	<i>Público</i>	Nome e apelido (1) Idade: 26	Imagem geral

Os fatores acima enumerados não vão ao encontro das normas do Guia de Boas Práticas no seu objetivo 5 que visa “proteger o direito à reserva da intimidade e da vida privada das vítimas e de menores envolvidos/as”. Informações como estas são dispensáveis, não acrescentam nenhum dado relevante ao leitor e desrespeitam a privacidade da vítima e da sua família. Assim se responde o “O1: Verificar em que medida os jornais em análise seguem o Código

Deontológico dos jornalistas e o Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica”. Nenhum dos jornais cumpre, nas notícias analisadas, totalmente as normas ou orientações de nenhum destes documentos, sendo que o jornal *Público* tende, mesmo assim, a ser mais cumpridor.

Não foram encontradas evidências suficientes para responder à “H1: As notícias sobre o crime de violência doméstica tendem a tipificar a vítima”, uma vez que não se verifica uma tipificação da vítima generalizada, mas sim do crime. Isto deve-se ao facto de as vítimas não terem sido descritas, nos artigos analisados, como, por exemplo, “frágeis” ou “incapazes” ou “dependentes financeiramente do agressor”, o que iria incrementar o estereótipo de uma vítima de violência doméstica, contribuindo também para uma dupla vitimização. Assim sendo, verificou-se mais uma tipificação do próprio crime, já que este é enquadrado, maioritariamente, como um acontecimento isolado, retirando, por isso, a importância de que este é um problema com raízes na desigualdade de género. Além disso, o crime também é enquadrado descredibilizando o agressor, através de fatores externos, como estar sob o efeito de álcool, estupeficantes ou ter problemas do foro mental.

Nenhum dos jornais cumpre, nos artigos analisados, o objetivo 7 do Guia de Boas Práticas, que incita à divulgação de conteúdos informativos sobre a violência contra as mulheres, assim como números das linhas de apoio e mecanismos de proteção das vítimas. Na entrevista a Marta Silva, foi referido que, em 2015, a CIG pediu aos “principais grupos de comunicação social que terminassem a notícia alertando para o facto de existir um número telefónico gratuito 24 horas e anónimo”. No entanto, todos recusaram porque consideraram que a CIG estava “a intervir na linha editorial”, referiu Marta Silva durante a entrevista realizada. Na opinião desta técnica, as notícias, atualmente, demonstram às vítimas e “potenciais vítimas” um “descrédito total, descrédito na justiça, total descrédito na saúde, descrédito nos serviços de apoio”.

Isto deve-se ao facto de, na opinião de Marta Silva, a maioria das notícias ser de carácter negativo, demonstrando-se apenas o lado mais “negro” e dando-se relevo aos casos que não acabaram bem. Porém, no jornal popular analisado, na base de dados utilizada para este estudo (‘CM-Radar’), que contabiliza o número de vítimas desde 2019, filtrando-as por sexo, localidade, entre outras, existem vídeos com histórias de sobreviventes. O lado sensacionalista não é posto de lado, mas na mesma página onde está o tal lado “negro” das vítimas mortais por violência doméstica, há também o lado da esperança, de que é possível sair de uma situação de violência.

Aqui, os OCS têm, sem dúvida, um papel crucial e as três entrevistadas estão de acordo quanto a isso. Carla Martins, vogal do Conselho Regulador da ERC, afirma mesmo que “a qualidade

desta cobertura jornalística pode ser um dos mecanismos para contribuir para melhorar a situação da violência doméstica em Portugal”. Marta Silva vai mais longe referindo que os jornalistas

“são os grandes construtores de opinião pública e, portanto, tem uma responsabilidade muito superior a qualquer outro profissional, porque eles têm a capacidade e a possibilidade de, em segundos, em minutos, chegar a milhões de pessoas e começar a construir uma narrativa à volta de um acontecimento. Isto pode acontecer pela negativa, mas pode acontecer pela positiva, pela maneira como é tratada a matéria e, se podem fazê-lo pela positiva e se têm este poder – e não há nenhum outro profissional que tenha este poder tão imediato –, acho que devem fazer uma reflexão séria.”

Esta reflexão está profundamente relacionada com a terminologia e linguagem que é utilizada para construir a notícia. Sofia Branco afirma que os *media* “têm muito impacto” e “a linguagem que se utiliza também tem impacto”. A propósito, a jornalista relembra o caso de Manuel Maria Carrilho e Bárbara Guimarães, caso que também foi abordado na revisão de literatura, quanto à linguagem utilizada:

“... ele era sempre o professor universitário e ela era a apresentadora de televisão e isso faz toda a diferença, a caracterização das pessoas, em termos sociais e de classe, desta forma, têm um impacto na formação da opinião pública, quer queira, quer não, porque a opinião pública é preconceituosa.”

Carla Martins acrescenta ainda o seguinte:

“...esta representação estereotipada, que pode ser tendencialmente discriminatória para as mulheres e para as vítimas, muitas vezes, pode ter consequências na disponibilidade que as vítimas têm para ir apresentar queixa, para denunciar situações de violência doméstica; nós estamos a falar de uma consciência social da sociedade portuguesa para o tema da violência doméstica, é um problema, é um crime que só é público desde o início do século XXI.”

Sofia Branco reitera: “a partir do momento em que é crime público, acho que há uma transfiguração muito grande na comunicação social”. Efetivamente, tal como foi referido na

revisão de literatura, os jornais de referência só começaram a tratar notícias relacionadas com violência doméstica de forma mais consistente a partir do momento em que o crime foi considerado de natureza pública: “Até ali, os jornais de referência tinham sempre aquele receio do ‘será que não nos estamos a intrometer ou será que não estamos a ser “popularuchos” ao irmos para esta esfera””, refere.

A ERC, sendo um órgão regulador, tem apenas um poder sancionatório e a maior parte dos casos acaba arquivado. Entre 2015 e 2024 foram adotadas 19 deliberações por parte desta Entidade, selecionadas com base na classificação interna da ERC (“violência doméstica”), confirma Carla Martins. Uma delas, de 2023, foi contra o *Jornal de Notícias*. Um dos pontos da deliberação diz o seguinte:

“Considerar que a notícia visada na participação violou de forma grosseira o direito à imagem e o direito à reserva da intimidade da vida privada da vítima de alegado homicídio e da sua família, ao ter divulgado, sem consentimento, uma fotografia da vítima, divulgando também elementos da sua vida como nome, idade, profissão e morada, que deveriam ter sido subtraídos à curiosidade pública, violando desse modo o consignado no artigo 26.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 79.º, n.º 1, e 80.º, n.º 1, do Código Civil e no artigo 3º da Lei de Imprensa.”

De acordo com os 14 artigos analisados neste estudo, todos violam, pelo menos, um dos fatores acima referidos. Por exemplo, a idade é sempre referida em ambos os jornais, apesar de nenhuma das notícias presentes nesta investigação ter sido alvo de recomendações da ERC. Quanto ao *Correio da Manhã*, os sete artigos observados desrespeitam, exatamente, todos os fatores indicados na deliberação acima. Segundo Carla Martins, este órgão regulador atua mais no jornalismo televisivo do que na imprensa escrita, o que demonstra também uma lacuna na regulação dos OCS. Assim, não é perceptível quais os critérios utilizados pela ERC para efetuar recomendações, uma vez que, mesmo através desta pequena amostra, se verificou uma grave falha de regulação.

Conforme referido anteriormente, se compararmos a forma como vítima e agressor são caracterizados em ambos os jornais, a diferença é notória, nomeadamente, nos pontos já explanados em relação à vítima, como o facto de se introduzir o nome e imagem da mesma nas notícias. Quanto à caracterização do agressor, verificou-se a utilização da palavra “homicida” para o descrever maioritariamente no jornal popular (nove vezes em sete artigos).

Tabela 2 – Caracterização do agressor (Elaboração própria)

Categorias / Identificação da Agressor	Jornal	Perfil
Agressor de A.O	<i>Correio da Manhã</i>	Homicida (1) Nacionalidade brasileira Nome e apelido (2) Idade: 34
	<i>Público</i>	Homicida (1) Nome (0) Idade: 34
Agressor de C.F	<i>Correio da Manhã</i>	Homicida (1) Nome e apelido (3) Idade: 60
	<i>Público</i>	“O ex-companheiro era um empresário do sector do calçado. Passaria muito tempo fora da cidade, nos seus negócios. O homem já teria sido casado. Dessa relação teriam resultado outros dois filhos.” Nome e apelido (1) Idade: 59
Agressor de L	<i>Correio da Manhã</i>	Homicida (1) “Mas muitos admitem que o crime tenha acontecido num quadro de depressão.” / “mais triste, mais calado” / “Ele sempre mostrou ser muito calmo e tranquilo, não dava a entender ter quaisquer problemas e eu nunca tinha ouvido discussões ou gritos” / “família cinco estrelas e simpáticos” / “comportamentos estranhos ao longo do dia” Nome (0) Idade: 69
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: 69
Agressor de D.G	<i>Correio da Manhã</i>	Homicida (4) Trabalhador agrícola Nome (0) Idade: 49
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: 49
Agressor de C.Fr	<i>Correio da Manhã</i>	Homicida (1) Nome e apelido (2) Idade: 65
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: 65
Agressor de S.A	<i>Correio da Manhã</i>	Nome (0) Idade: 29
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: (0)
Agressor de J.N	<i>Correio da Manhã</i>	Nome (0) Idade: (0)
	<i>Público</i>	Nome (0) Idade: 29

Em quatro dos 14 artigos, ambos os jornais descrevem os agressores, através de características psicológicas ou que indicam o contexto em que estes homens se inseriam. O *Correio da Manhã* indica até a nacionalidade, neste caso, tanto da vítima como do agressor, algo que o *Público* não faz (V.A.O). A nacionalidade não é um dado relevante para contextualizar um crime de violência doméstica. Denotam-se também diferenças, apesar de estas descrições não incidirem sobre os mesmos casos, na forma como escolhem enquadrar o agressor. O jornal popular utiliza expressões, como “muitos admitem que o crime tenha acontecido num quadro de depressão” (enquadramento habitual, conforme referência de Hernández, 2018) e recorre a testemunhos de familiares ou conhecidos para completar a sua descrição, como “Ele sempre mostrou ser muito calmo e tranquilo, não dava a entender ter quaisquer problemas e eu nunca tinha ouvido discussões ou gritos” ou “família cinco estrelas e simpáticos” (Agressor.Vítima.L⁵). O jornal *Público* acaba por dar uma contextualização mais geral do agressor, referindo-se, a título de exemplo, o seguinte excerto: “O ex-companheiro era um empresário do sector do calçado. Passaria muito tempo fora da cidade, nos seus negócios. O homem já teria sido casado. Dessa relação teriam resultado outros dois filhos” (A.C.F).

O nome do agressor é mencionado três vezes em sete artigos do *Correio da Manhã* e apenas uma no jornal *Público*. Já a idade é mencionada em seis artigos, nem sempre coincidentes, em ambos os jornais. Se o jornal de referência não tinha nenhuma fotografia da vítima nos seus artigos, o mesmo acontece com o agressor. No entanto, o jornal popular mantém a introdução de fotografias também com o agressor, em dois casos (o da V.C.F e V.C.Fr).

⁵ O agressor é identificado pela referência da primeira letra do nome próprio e primeira letra do apelido da respetiva vítima.

Tabela 3 – Contextualização do crime (Elaboração própria)

Categorias / Identificação da Vítima	Jornal	Contextualização do crime	Local do crime	Arma	Parentesco	Queixa no passado	Fonte de Informação
A.O	<i>Correio da Manhã</i>	"Tudo começou com uma discussão devido a ciúmes" "tinha ingerido bebidas alcoólicas em excesso e que tudo aconteceu durante uma discussão."	"interior de uma loja, que o casal, de nacionalidade brasileira, usava como habitação"	Faca e tesoura	Casal	-	"o CM apurou"
	<i>Público</i>	"estar sob a influência de álcool, estupefacientes ou ambas as coisas." "origem passional, tendo sido motivado por ciúmes."	Quarteira	Arma branca	Companheiro	-	"informou a Polícia Judiciária"
C.F	<i>Correio da Manhã</i>	-	Felgueiras	Arma de fogo	Ex.	"tinha apresentado queixa" "apresentou queixa."	-
	<i>Público</i>	-	Felgueiras	Arma	Ex-companheiro	-	Bombeiros Voluntários de Felgueiras + portavoz da Polícia Judiciária
L	<i>Correio da Manhã</i>	"Segurança Social lhe tinha cortado a pensão" / "quadro de depressão"	Vialonga, Vila Franca de Xira	-	neta	-	Bombeiros de Vialonga
	<i>Público</i>	-	Vialonga	Arma branca	avô	-	GNR + PJ (2) + Comando Sub-regional de Emergência e Protecção Civil
D.G	<i>Correio da Manhã</i>	-	Casa Madeira	Pistola	companheira	-	"CM apurou junto de fonte policial"

	<i>Público</i>	“uma sobrinha da vítima diz que o casal estava desavindo havia três dias.”	Madeira	-	companheiro	-	Jornal da Madeira
C.Fr	<i>Correio da Manhã</i>	-	Rua (2) Pedrouços, Maia	Espingarda	Ex-marido Ex-companheiro	“já tinha feito queixa” “fez uma queixa”	-
	<i>Público</i>	-	Maia Casa Gondomar	Caçadeira	Ex-mulher Marido	“já tinha havido queixa” “ordem de afastamento” “queixa de violência doméstica.”	PSP
S.A	<i>Correio da Manhã</i>	-	Lisboa	Golpe de mata-leão	Companheiro	“já tinha feito queixa”	“Fonte policial afirmou ao CM”
	<i>Público</i>	-	Lisboa	-	Marido	-	Fonte do INEM PSP CNN
J.N	<i>Correio da Manhã</i>	-	“quando estava a sair de casa”	-	Ex-namorado	“o suspeito, por não aceitar o fim de um relacionamento amoroso (...)”	“Segundo o CM apurou”
	<i>Público</i>	-	Interior da sua viatura	Arma branca	Ex-namorado	-	Judiciária

Um dado curioso sobre as notícias no *Correio da Manhã* é que além do artigo que foi aqui analisado, também surgem outros ao longo da notícia ou mesmo como notícias relacionadas que vão revelando mais dados sobre o caso ou que acompanham os *follow ups* do mesmo. Isto acontece sete vezes, sendo que três delas são sobre o caso da V.L.

Em todos os artigos analisados (14) é referida a relação de parentesco entre vítima e agressor, o que se revelou ser, na maioria, de um relacionamento atual ou anterior.

É notória a diferença de enquadramentos escolhidos pelos dois jornais, na sua generalidade. Por um lado, o *Público* tende a cingir-se aos factos e a manter um discurso mais objetivo. Por outro, o *Correio da Manhã* tende a pormenorizar mais o crime e a apelar à emoção do leitor. “O código deontológico proíbe o sensacionalismo. Muitas vezes essa descrição que é excessiva, quer na adjetivação, quer no excessivo detalhe sobre o caso, provoca, exatamente, esse sensacionalismo, que tem como objetivo provocar sensações”, menciona Sofia Branco.

Características mais visíveis em jornais populares, podem também surgir em jornais de referência, tal como foi verificado através da atribuição de uma relação causal entre álcool ou ciúmes com o crime, dizendo que este foi “passional”. Este aspeto não vai ao encontro da Diretiva 2019/1, “Sobre a cobertura informativa de situações de violência doméstica” da ERC, no seu ponto 6: “devem ser evitados os discursos de justificação e desculpabilização dos atos do agressor através da apresentação de traços de personalidade, comportamentos aditivos e da sua situação económica e social”. Além disso, também desrespeita o objetivo 3 do Guia de Boas Práticas, que aconselha

“evitar conteúdos informativos que justifiquem, desculpabilizem ou estabeleçam relações de causalidade através da apresentação de traços da personalidade, comportamentos ou condição sociocultural da vítima e da pessoa agressora, de forma a não acentuar a insegurança e a vulnerabilidade das vítimas.”

Exemplo disso é o artigo sobre a V.A.O no *Correio da Manhã*, em que se aponta que “Tudo começou com uma discussão devido a ciúmes que terminou de forma trágica”, indicando os “ciúmes” como fator que motivou o desfecho mortal. Também o *Público* utilizou o mesmo enquadramento sobre a mesma vítima: “(...) as autoridades suspeitam que o crime poderá ter tido origem passional, tendo sido motivado por ciúmes”. No caso da V.J, o *Correio da Manhã* descreve, novamente, o crime como tendo uma relação causal entre ciúmes e a morte de mais uma mulher em contexto de violência doméstica: “o suspeito, por não aceitar o fim de um relacionamento amoroso (...)”.

Sofia Branco refere que a utilização do termo “passional” é um “condimento” utilizado com frequência em jornais populares. No entanto, a amostra aqui estudada revela que, apesar de ser um jornal de referência, recorre à mesma terminologia, fundamentando-se naquilo que as autoridades disseram sobre o caso. Também no artigo sobre a V.A.O é referido que o agressor poderia estar alcoolizado durante a discussão (“homem terá alegado estar sob a influência de álcool, estupefacientes ou ambas as coisas”).

Marta Silva afirma que se assiste ou à “culpabilização da vítima”, tentando encontrar “algum padre da vítima que justifique a agressão” ou, “não culpabilizando a vítima, tirando o grau de culpabilidade de quem agride: bebia, quando está provado que não há qualquer relação causal entre álcool e agressão, a maior parte dos agressores não são alcoólicos; coitado, estava desempregado, andava em baixo...” A descrição feita por esta técnica constata-se em ambos os jornais. Além disso, e tal como a jornalista Sofia Branco refere acerca da descrição dos acontecimentos, as entidades que estão no local podem ainda “usar uma descrição inadequada, com uma linguagem inapropriada e os jornalistas reproduzem, o que não pode acontecer, porque depois há aquela tentação para o jornalista dizer, “a polícia escreveu isso e eu só coloquei entre aspas”, como se se desresponsabilizasse de tudo aquilo que fez. Colocar entre aspas é uma decisão tomada pelo jornalista, ele pode optar por não citar, ou seja, há aqui uma reflexão que tem de ser feita, mais aprofundada.”

Carla Martins, da ERC, refere que, numa análise feita sobre a RTP, SIC e TVI, em 2018,

“... 75% das notícias estavam mais orientadas para o acontecimento, o que acabava por fechar o acontecimento em si próprio. Muitas vezes, este acontecimento não é tratado com a terminologia rigorosa e terminologia correta, dizendo que é uma situação de violência doméstica”.

Dos 14 artigos analisados, cinco não referem que o crime ocorreu em situação de violência doméstica: do *Público* sobre a V.A.O e V.J.N e do *Correio da Manhã* sobre a V.S.A, V.L e V.J.N. Tendo em conta que os artigos do estudo tiveram como base de recolha uma plataforma do *Correio da Manhã* dedicada exclusivamente às mortes por violência doméstica, seria de esperar que todos os artigos deste jornal tivessem essa indicação, o que não se verificou. Além disso, nenhum dos artigos analisados utilizou a terminologia correta e que deveria ser adotada nestes casos. Não só deveriam mencionar que o crime ocorreu em contexto de violência doméstica, mas também que se tratou de um femicídio.

“Nós podemos depois questionar a forma como trata os casos, mas, efetivamente, vai fazendo um registo muito realista, daquilo que vai acontecendo no país, porque faz de todos e não só de alguns”, afirma Sofia Branco sobre o *Correio da Manhã*. De facto, este jornal tem quase todos os casos agrupados numa plataforma e há notícias sobre todas as vítimas, dando, por isso, igual destaque a todos os casos, enquanto o *Público* apenas escolhe noticiar alguns. Das 22 vítimas (homens e mulheres), em 2023, por violência doméstica, o jornal popular noticiou 20, enquanto o *Público* só noticiou sete.

Relativamente à aplicação da voz passiva, o jornal *Público* utiliza-a em cinco dos sete artigos analisados, enquanto o *Correio da Manhã* a utiliza em apenas três dos sete. Esta utilização, segundo Frazer & Miller (2009), pode colocar o ónus na vítima, tornando, assim, o papel de vitimização mais destacado, uma vez que, destitui a vítima de capacidade de resistência – demonstrando-a, por isso, passiva. Neste caso, verifica-se esta construção na maioria dos artigos do jornal de referência. Isto indica que na maioria dos artigos analisados do *Público*, a vítima surge como objeto da ação, logo a objetificação da vítima fica reforçada.

A maioria dos artigos inclui também qual a arma do crime utilizada (10 em 14), assim como o local onde este ocorreu (14 em 14). É também referido em quatro artigos (três do *Correio da Manhã* e um do *Público*) que já tinha sido apresentada queixa por violência doméstica.

De acordo com a Diretiva 2019/1, da ERC, no ponto 11, “Respeitar estritamente o dever de rigor na identificação das fontes é essencial para que as audiências possam ter uma leitura informada e não enviesada dos factos noticiados”, o *Correio da Manhã* apresenta-se, quanto às fontes de informação, como sendo menos fidedigno do que o *Público*, uma vez que apenas cinco dos artigos revelam qual a fonte, sendo que destes cinco, apenas três referem as entidades (“Bombeiros”, “PSP” e “fonte policial”). Nos outros dois casos, apenas é indicado que “o CM apurou”, desconhecendo-se a fonte. Já o jornal de referência demonstra uma base mais sólida de fontes de informação, uma vez que nos sete artigos analisados é indicada, pelo menos, uma fonte.

Além do mais, tanto o jornal popular (em três casos), como o jornal de referência (em um caso) recorrem, a depoimentos de familiares, amigos ou conhecidos da vítima (ambos o fazem na notícia sobre uma vítima menor), desrespeitando assim também o ponto 9 da Diretiva 2019/1:

“Deve ser respeitado o direito à intimidade das pessoas agredidas e familiares, evitando a construção da narrativa centrada nas vítimas e familiares em particular quando estão envolvidos menores, ponderando se os envolvidos têm condições objetivas para darem o indispensável consentimento prévio para a recolha de imagens ou depoimentos. Evitar a recolha e emissão de toda a informação relativa à vítima e familiares

através de fotografias dos próprios, de indicações do local de residência, entre outras que as identifiquem.”

Com base nesta análise, constata-se que nenhum dos dois jornais cumpre integralmente o Código Deontológico dos Jornalistas, o Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica, nem a Diretiva 2019/1, “Sobre a cobertura informativa de situações de violência doméstica”, da ERC. Os jornais também não se apresentam como agentes de sensibilização e de informação sobre o crime de violência doméstica na sua generalidade. Sendo “grandes construtores da opinião pública” deveriam ter mais responsabilidade na forma como enquadram as notícias e na terminologia que utilizam, além de respeitarem as vítimas e as suas famílias, não utilizando, por exemplo, a sua imagem.

Conclusão

A violência doméstica, em Portugal, só começou a ser considerada crime público em 2007. Esta classificação tardia influenciou também a forma como se noticiam casos de violência doméstica, inclusive de femicídios. “Os jornalistas estão dentro de uma sociedade que é estruturalmente machista”, refere Sofia Branco, e, como foi visto, o contexto é extremamente importante não só quando se escreve sobre esta temática, mas também em relação ao contexto sociocultural no qual estão inseridos.

Tal como referido por Berns (2004), a violência doméstica é considerada pelos *media* como um “problema privado”, sendo que os jornais populares sempre se focaram neste tipo de assuntos (Sparks, 2000) precisamente por noticiarem mais *soft news* do que *hard news*. O facto de este flagelo ter passado a ser crime público “transfigurou a comunicação social”. Assim, os jornais de referência passaram também a incluir na sua agenda temas anteriormente classificados como pertencentes à esfera privada.

Neste estudo foi possível responder à principal questão de investigação, demonstrando que existem diferenças na abordagem noticiosa dos femicídios em contexto de violência doméstica, em Portugal, no ano de 2023, nos jornais *Público* e no *Correio da Manhã*. Para isso, foi utilizada uma abordagem metodológica mista, que combinou uma componente qualitativa – por meio da análise de conteúdo dos jornais articulada com três entrevistas –, e uma componente quantitativa, que possibilitou identificar as palavras que surgem com mais frequência nesta amostra de 14 artigos. A análise de conteúdo possibilitou comparar o *Público* e o *Correio da Manhã*, através da criação de categorias, posteriormente analisadas no *software* MAXQDA. Assim, foi possível organizar temáticas e comparar resultados de forma mais eficaz. As entrevistas permitiram complementar os dados anteriormente obtidos pela análise de conteúdo, o que foi útil para aprofundar informação e ainda levantar outras questões. A análise qualitativa foi essencial para compreender se os jornais deram mais destaque à vítima ou ao agressor, além de ter sido revelador de outros fatores, como a frequência da utilização das palavras “casa” e “mãe”, por exemplo.

Apesar de se ter observado, no jornal popular, um maior desrespeito pelo Código Deontológico dos Jornalistas, Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica e até pela Diretiva 2019/1, “Sobre a cobertura informativa de situações de violência doméstica”, da ERC, o jornal de referência demonstrou, também, algumas lacunas. Por exemplo, o apelo à emoção foi verificado em ambos os jornais. Embora

fosse esperado no *Correio da Manhã*, devido ao seu caráter sensacionalista e abordagem mais personalizada (Patterson, 2000), no caso do jornal *Público* – cujo Estatuto Editorial, no ponto 3, menciona explicitamente a “recusa do sensacionalismo” – essa prática é mais surpreendente. Além disso, uma das maiores lacunas encontradas neste jornal de referência foi a utilização do tempo passivo, colocando a vítima num lugar de maior objetificação. Outro fator a relevar foi a relação causal entre o consumo de álcool ou ciúmes na prática do crime, presentes em artigos dos dois jornais.

Assim sendo, num espectro geral, os dois jornais não contextualizaram em nenhum dos artigos analisados as circunstâncias em que o crime ocorreu, fechando-o num só acontecimento e não o integrando num problema social e cultural que advém de uma sociedade patriarcal. Apesar de algumas notícias referirem que o crime ocorreu em contexto de violência doméstica, nenhuma menciona que se tratou também de um femicídio.

Apesar dos resultados obtidos e da relevância dos mesmos para o estudo sobre a forma como a comunicação social, tanto num jornal de referência quanto num jornal popular, relata estes casos, algumas limitações foram identificadas. Considerando que o universo de análise é reduzido (apenas foram analisados 14 artigos) e que o período estudado foi curto (incidindo apenas no ano de 2023), não é possível generalizar estes resultados para outros contextos ou períodos. Além disso, foram apenas analisados dois jornais, o que limita o alcance da investigação. Seria, assim, relevante aumentar este universo para efetuar uma comparação mais abrangente e precisa. Por exemplo, a plataforma ‘CM-Radar’, utilizada como base para a recolha dos artigos, contempla notícias desde 2019, podendo-se vir a investigar esta temática, em sentido longitudinal, a partir desse ano até à atualidade.

A ‘CM-Radar’, apesar de ter a maioria dos artigos publicados pelo *Correio da Manhã* sobre os homicídios em contexto de violência doméstica não dispõe de todos os casos no ano de 2023. Como 17 mulheres foram mortas em 2023, mas a plataforma apenas contém o registo de 15 casos, observa-se uma lacuna na cobertura de dois incidentes, o que sugere que a plataforma não abrange a totalidade das ocorrências. Embora outros artigos deste jornal popular façam referência ao número total correto de mortes em 2023 (22), não foi encontrado nenhum artigo específico sobre estas duas mulheres.

Deixam-se também outras sugestões para investigações posteriores, como o papel da ERC na regulação de notícias sobre violência doméstica, no geral, uma vez que mesmo nesta curta amostra foi possível verificar que a regulação é praticamente inexistente no que se refere à

imprensa escrita. Outra área ainda por explorar é a investigação sobre quais os valores-notícia que sustentam a escolha da imprensa escrita em cobrir um determinado caso em detrimento de outro. Os títulos das notícias e a escolha de palavras utilizadas, assim como a própria estrutura da frase podem também ser relevantes numa análise futura, como forma de completar os resultados encontrados no *corpus* das notícias.

Além disso, seria interessante perceber de que forma os OCS podem vir a ter um carácter pedagógico e mais informativo nesta temática, fazendo com que a sociedade esteja mais alerta para este flagelo e possa contribuir, também, para uma maior consciencialização e compreensão deste problema social.

Referências Bibliográficas

- Anitha, S., & Gill, A. K. (2015). *A moral panic? The problematization of forced marriage in British newspapers*. *Violence Against Women*, 21(9), 1123–1144. <https://doi.org/10.1177/1077801215590671>.
- Álvares, C., Silveirinha, M., & Ferreira, V. (2020). *Situacionismo de sexo: Um diagnóstico feminista à Plataforma de Pequim passados 25 anos*. *Ex aequo*, 42, 9–22. <https://doi.org/10.22355/exaequo.2020.42.01>.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2023a). *Estatísticas APAV Totais Nacionais 2023*. https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/3406-estatisticas-apav-totais-nacionais-2023.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2023b). *Estatísticas APAV 2021-2023*. <https://view.genially.com/655cd9271839440011afd82a>.
- Barros, A., & Silva, G. (2019). *Feminicídio: O papel da mídia e a culpabilização da vítima*. *Jornal Eletrónico Faculdades Integradas Viana Júnior*, 11(2), 302–322. <https://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/view/729>.
- Banet-Weiser, S. (2021). *'Ruined' lives: Mediated white male victimhood*. *European Journal of Cultural Studies*, 24(1), 60–80. <https://doi.org/10.1177/1367549420985840>.
- Banet-Weiser, S., & Higgins, K. C. (2022). *Television and the "Honest" Woman: Mediating the labor of believability*. *Television & New Media*, 23(2), 127–147. <https://doi.org/10.1177/15274764211045742>.
- Banet-Weiser, S., & Higgins, K. C. (2023). *Believability: Sexual violence, media, and the politics of doubt*. John Wiley & Sons. <https://doi.org/10.1177/14647001241228856>.
- Banet-Weiser, S. (2023, março 16). *Believability: Sexual violence, media, and the politics of doubt*. Palestra apresentada no ISCTE-IUL.
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Beauvoir, S. de. (1949). *The second sex* (H. M. Parshley, Trad., 1953). Londres.
- Berns, N. S. (2004). *Framing the victim: Domestic violence, media, and social problems* (1ª ed.). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203791578>.
- Bullock, C. F., & Cubert, J. (2002). *Coverage of domestic violence fatalities by newspapers in Washington State*. *Journal of Interpersonal Violence*, 17(5), 475–499. <https://doi.org/10.1177/0886260502017005001>.
- Cardoso, G. (2023). *A comunicação da comunicação. As pessoas são a mensagem*. *Mundos Sociais*.
- Carlomagno, M., & Rocha, L. (2016). *Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: Uma questão metodológica*. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, 7, e45771. <https://doi.org/10.5380/recp.v7i1.45771>.
- Criado Perez, C. (2019). *Mulheres invisíveis. Como os dados configuram o mundo feito para os homens*. Relógio D'Água.

Código Civil Português. (1867). Imprensa Nacional.

Código Penal Português. (1982).

Cohen, B. C. (1963). *The press and foreign policy*. Princeton, NJ: Princeton University Press.

Cohen, S. (2011). *Folk devils and moral panics*. Routledge.

Comissão para a Igualdade de Género (CIG). (2023a). *Apresentação do estudo nacional sobre violência no namoro 2023*. <https://www.cig.gov.pt/2023/02/apresentacao-do-estudo-nacional-sobre-violencia-no-namoro-2023/>.

Comissão para a Igualdade de Género (CIG). (2023b). *Dados oficiais relativos à violência doméstica em Portugal | 3º trimestre de 2023*. <https://www.cig.gov.pt/2023/11/dados-oficiais-relativos-a-violencia-domestica-em-portugal-3o-trimestre-de-2023/>.

Conselho da Europa. (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica*. <https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list/-/conventions/treaty/210>.

Correia, A., Neves, S., Gomes, S., & Nogueira, C. (2017). *O femicídio na intimidade sob o olhar dos media: Reflexões teóricas-empíricas*. *Género & Direito*, 6(1), 34–59.

Correio da Manhã. (2023, agosto). *Correio da Manhã atinge 61,3% de quota de mercado dos jornais diários*. <https://www.cmjornal.pt/tv-media/detalhe/correio-da-manha-atinge-613-de-quota-de-mercado-dos-jornais-diarios>.

Correio da Manhã. (s.d.). *Estatuto editorial*. https://www.cmjornal.pt/mais-cm/lei-da-transparencia/detalhe/estatuto_editorial?ref=geral Footer.

Costa, M. V. (2022). *Violência doméstica em Portugal: Um ordenamento jurídico realista?* CEID – Artigos. <http://hdl.handle.net/10400.14/40421>.

de Carvalho, C. A. (2009). *Sobre limites e possibilidades do conceito de enquadramento jornalístico*. *Contemporânea – Revista de Comunicação e Cultura*, 7(2).

DiCicco-Bloom, B., & Crabtree, B. F. (2006). *The qualitative research interview*. *Medical Education*, 40(4), 314–321. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2929.2006.02418.x>

Easteal, P., Holland, K., & Judd, K. (2015). *Enduring themes and silences in media portrayals of violence against women*. *Women's Studies International Forum*, 48, 103–113. <https://doi.org/10.1016/j.wsif.2014.10.015>.

Entidade Reguladora da Comunicação (ERC). (2019). *Diretiva 2019/1 sobre a cobertura informativa de situações de violência doméstica*. <https://www.erc.pt/download/YToyOntzOjg6ImZpY2hlaXJvIjtzOjM5OjE0JtZWRRpYS9kZWNPc29lcy9vYmplY3RvX29mZmxpbmUvNzQ2MC5wZGYiO3M6NjoidGI0dWxvIjtzOjE0OjE0JkaXJldGI2YS0yMDE5MSI7fQ==/diretiva-20191>.

- Entidade Reguladora da Comunicação (ERC). (2023). ERC/2023/442 (CONTJOR-I): *Participação contra o Jornal de Notícias por violação do direito à imagem e da reserva da intimidade da vida privada, na notícia com o título “Homem mata ex-mulher com 3 tiros e suicida-se”*, publicada no dia 23 de agosto de 2023. <https://www.erc.pt/document.php?id=NzgwM2UyY2EtOTdiYS00ZGY1LTlkMzctNTRjZTg0OTMwYWY5>.
- Entman, R. M. (1993). *Framing: Toward clarification of a fractured paradigm*. *Journal of Communication*, 43(4), 51–58.
- Faria, N. (2018, outubro). *Como Ronaldo entrou no furacão #MeToo*. Público. <https://www.publico.pt/2018/10/02/sociedade/noticia/ronaldo-alega-que-sao-fake-news-mas-a-queixa-por-violacao-ja-seguiu-para-tribunal-1846047>.
- Finneman, T., & Thomas, R. J. (2018). *A family of falsehoods: Deception, media hoaxes and fake news*. *Newspaper Research Journal*, 39(3), 350–361. <https://doi.org/10.1177/0739532918796228>.
- Flor, A. (2018, outubro). *#MeToo em Portugal? Temos “uma forma mais formiguinha” de fazer a luta*. Público. <https://www.publico.pt/2018/10/05/sociedade/noticia/metoo-em-portugal-temos-uma-forma-mais-formiguinha-de-fazer-a-luta-1846328>.
- Frazer, A., & Miller, M. (2009). *Double standards in sentence structure: Passive voice in narratives describing domestic violence*. *Journal of Language and Social Psychology*, 28(1), 62–71. <https://doi.org/10.1177/0261927X08325883>.
- Frazer, A., & Miller, M. (2009). *Double standards in sentence structure: Passive voice in narratives describing domestic violence*. *Journal of Language and Social Psychology*, 28(1), 62–71. <https://doi.org/10.1177/0261927X08325883>.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6.ª ed.). Atlas SA.
- Gilard, S. (2021). *Mixing qualitative and quantitative methods in pursuit of richer answers to real-world questions*. *Public Performance & Management Review*, 44(5), 1075–1099. <https://doi.org/10.1080/15309576.2019.1694546>.
- Gillespie, L. K., Richards, T. N., Givens, E. M., & Smith, M. D. (2013). *Framing deadly domestic violence: Why the media’s spin matters in newspaper coverage of femicide*. *Violence Against Women*, 19(2), 222–245. <https://doi.org/10.1177/1077801213476457>.
- Hernández, M. (2018). *“Killed out of love”: A frame analysis of domestic violence coverage in Hong Kong*. *Violence Against Women*, 24(12), 1454–147. <https://doi.org/10.1177/1077801217738581>.
- Hindman, E. B. (1999). *“Lynch-mob journalism” vs. “compelling human drama”: Editorial responses to coverage of the pretrial phase of the O.J. Simpson case*. *Journalism & Mass Communication Quarterly*, 76(3), 499–515. <https://doi.org/10.1177/107769909907600307>.

- Horner, C. G., Vigna, S. D., & Whitman, J. L. (2021). *Emotions: The unexplored fuel of fake news on social media*. *Journal of Management Information Systems*, 38(4), 1039–1066. <https://doi.org/10.1080/07421222.2021.1990610>.
- Hsieh, H.-F., & Shannon, S. E. (2005). *Three approaches to qualitative content analysis*. *Qualitative Health Research*, 15(9), 1277–1288. <https://doi.org/10.1177/1049732305276687>.
- Indriðason, A. (2007). *A mulher de verde* (M. M. Abreu, Trad.). Porto Editora.
- Karageorgos, E., Boyle, A., Pender, P., & Cook, J. (2024). *Perpetration, victimhood, and blame: Australian newspaper representations of domestic violence, 2000–2020*. *Violence Against Women*, 30(9), 2148–2173. <https://doi.org/10.1177/10778012231166401>.
- Kiger, M. E., & Varpio, L. (2020). *Thematic analysis of qualitative data: AMEE Guide No. 131*. *Medical Teacher*, 42(8), 846–854. <https://doi.org/10.1080/0142159X.2020.1755030>.
- Lippmann, W. (1922). *Public opinion*. New York: The Free Press.
- Duarte, M. (2011). *Sistema penal & violência*. *Revista da Faculdade de Direito, PUCRS*, 3(2), 1–12.
- Maier, S. R. (2021). *News coverage of human rights: Investigating determinants of media attention*. *Journalism*, 22(7), 1612–1628. <https://doi.org/10.1177/1464884919832722>.
- McCombs, M. E., & Shaw, D. L. (1972). *The agenda-setting function of mass media*. *Public Opinion Quarterly*, 36(2), 176–187.
- McEvoy, K. (1996). *Newspapers and crime: Narrative and the construction of identity*. Em J. Morrison & C. Bell (Eds.), *Tall stories? Reading law and literature* (pp. 179–200). Dartmouth, UK: Aldershot.
- Maxwell, K. A., Huxford, J., Borum, C., & Hornik, R. (2000). *Covering domestic violence: How the O.J. Simpson case shaped reporting of domestic violence in the news media*. *Journalism & Mass Communication Quarterly*, 77(2), 258–272. <https://doi.org/10.1177/107769900007700203>.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (2022). <https://news.un.org/pt/story/2022/12/1806327>.
- Pacheco, N. (2018, março). *No princípio eram zeros. E assim nasceu um jornal*. Público. <https://www.publico.pt/2018/03/05/sociedade/noticia/no-principio-eram-zeros-e-assim-nasceu-um-jornal-1805157>.
- Pantti, M. (2010). *The value of emotion: An examination of television journalists' notions on emotionality*. *European Journal of Communication*, 25(2), 168–181. <https://doi.org/10.1177/0267323110363653>.
- Patterson, T. E. (2000). *Doing well and doing good: How soft news and critical journalism are shrinking the news audience and weakening democracy – And what news outlets can do about it*. Cambridge: Harvard University Press.
- Patterson, T. E. (2000). *Doing well and doing good*. Harvard University. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=257395> ou <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.257395>.

- Peters, C. (2011). *Emotion aside or emotional side? Crafting an 'experience of involvement' in the news*. Journalism, 12(3), 297–316. <https://doi.org/10.1177/1464884910388224>.
- Público. (s.d.). *Estatuto editorial*. <https://www.publico.pt/nos/estatuto-editorial>.
- Público. (2018, outubro). *Polícia reabre investigação a queixa de acusadora de Cristiano Ronaldo*. Público. <https://www.publico.pt/2018/10/02/desporto/noticia/policia-de-las-vegas-reabre-investigacao-a-alegada-violacao-de-ronaldo-1845959>.
- Público. (2018, setembro). *Norte-americana acusa Ronaldo de violação. Jogador diz que relação foi consentida*. Público. <https://www.publico.pt/2018/09/28/desporto/noticia/norteamericana-acusa-ronaldo-de-violacao-jogador-diz-que-relacao-foi-consentida-1845602>.
- Ribeiro, C. B. (2022, dezembro). *Caso que opôs Johnny Depp a Amber Heard chegou ao fim. Atriz aceitou sentença*. Público. <https://www.publico.pt/2022/12/19/impair/noticia/caso-opos-johnny-depp-amber-heard-chegou-fim-atriz-aceitou-sentenca-2032039>.
- Russel, D. (1992). *Femicide: The politics of woman killing*. Nova York: Twayne Publishers.
- Ryan, G. W., & Bernard, H. R. (2003). Techniques to identify themes. *Field Methods*, 15(1), 85–109.
- Sampaio-Dias, S. (2016). *Reporting human rights*. New York: Peter Lang.
- Silveirinha, M. J., Simões, R. B., & Santos, T. (2020). *Him Too? Cristiano Ronaldo and the news coverage of a rape case allegation*. Journalism Practice, 14(2), 208–224. <https://doi.org/10.1080/17512786.2019.1693279>.
- Sikanku, E. G. (2011). *Intermedia influences among Ghanaian online and print news media: Explicating salience transfer of media agendas*. Journal of Black Studies, 42(8), 1320–1335. <https://doi.org/10.1177/0021934711417435>.
- Sobral, M. (2023, março). *Manuel Maria Carrilho: Uma década, vários processos e uma sentença de quatro anos de prisão*. Sábado. <https://www.sabado.pt/vida/detalhe/manuel-maria-carrilho-uma-decada-varios-processos-e-uma-sentenca-de-quatro-anos-de-prisao>.
- Sparks, C. (2000). *Introduction: The panic over tabloid news*. Em C. Sparks & J. Tulloch (Eds.), *Tabloid tales: Global debates over media standards* (pp. 1–40). Oxford: Rowman and Littlefield.
- Schramm, W. (1949). *The nature of news*. Journalism Quarterly, 26(3), 259–269. <https://doi.org/10.1177/107769904902600301>.
- Tavares, M. (2011). *Feminismos, percursos e desafios*. Lisboa: Texto Editora.
- Traquina, N. (2005). *Teorias do jornalismo. A tribo jornalística – Uma comunidade interpretativa transnacional* (Vol. 2). Insular.
- Tuchman, G. (1978). *Making news: A study in the construction of reality*. Social Forces, 59. <https://doi.org/10.2307/2578016>.

- Turner, G. (1999). *Tabloidization, journalism and the possibility of critique*. *International Journal of Cultural Studies*, 2(1), 59–76. <https://doi.org/10.1177/136787799900200104>.
- Vu, H. T., Jiang, L., Chacón, L. M. C., Riedl, M. J., Tran, D. V., & Bobkowski, P. S. (2019). *What influences media effects on public perception? A cross-national study of comparative agenda setting*. *International Communication Gazette*, 81(6–8), 580–601. <https://doi.org/10.1177/1748048518817652>.
- Wong, J. S., & Lee, C. (2021). *Extra! Extra! The importance of victim–offender relationship in homicide newsworthiness*. *Journal of Interpersonal Violence*, 36(9–10), 4186–4206. <https://doi.org/10.1177/0886260518789142>.
- Wozniak, J. A., & McCloskey, K. A. (2010). *Fact or fiction? Gender issues related to newspaper reports of intimate partner homicide*. *Violence Against Women*, 16(8), 934–952. <https://doi.org/10.1177/1077801210375977>.
- Yardley, E., Kennedy, M., & Brolan, L. (2019). *Footballer, rich man, celebrity, consumer: Media blindness and the denial of domestic abuse in the Stephanie Ward and Danny Simpson case*. *Crime, Media, Culture*, 15(3), 479–501. <https://doi.org/10.1177/1741659018797987>.

Apêndices

Apêndice A – Guião das entrevistas

Carla Martins – Vogal do Conselho Regulador da ERC:

- Os jornais tendem a cumprir o Código Deontológico quando escrevem notícias sobre violência doméstica?
- Qual o papel da ERC em regular notícias sobre esta temática?
- Considera que o jornalismo consegue ser imparcial quando escreve sobre feminicídios? De que forma?
- A privacidade das vítimas é salvaguardada nas notícias publicadas?
- Que tipo de imprensa considera mais eficaz para a sensibilização no combate à violência doméstica?

Marta Silva – Coordenadora de Violência Doméstica e de Género da CIG:

- Os jornais tendem a cumprir o Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica?
- Consegue identificar as causas da contínua presença da violência doméstica na sociedade?
- Qual o motivo de este ser um tipo de crime com padrão de género?
- Qual o impacto que estas notícias podem ter na comunidade? E nas vítimas?
- Considera que as notícias escritas sobre violência doméstica tendem a utilizar a emoção como forma de se aproximar do leitor?
- A ERC está a fazer trabalho suficiente em relação à regulação de notícias com esta temática?

Sofia Branco – Presidente da Associação de Literacia para os *Media* e Jornalismo

- Quais são os critérios para um femicídio em contexto de violência doméstica ser notícia?
- Os jornais tendem a cumprir o Guia de Boas Práticas dos OCS na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica?
- Há falta de literacia sobre a temática quando se noticiam estes casos?
- Qual o papel do jornalista em colocar este tema na agenda mediática? Deve ter uma vertente pedagógica?
- Porque é que os jornais, considerados de referência, só começaram a noticiar este tipo de temáticas mais recentemente em comparação com os jornais de imprensa popular? O que mudou?

Apêndice B - Análise das categorias das entrevistas

Categorias	Sofia Branco
<p><u>Profundidade vs qualidade</u></p>	<p>assistimos a coisas um bocadinho surreais, às vezes não fazer aquelas descrições completamente inadequadas da pessoa e que são completamente irrelevantes para o caso, a forma como estava vestida, estava à noite sozinha, não sei quê, como se isso, como se a sua decisão tivesse levado a esse resultado, àquela agressão e àquela violência</p> <p>Nós podemos depois questionar a forma como trata os casos, mas efetivamente vai fazendo um registo muito realista porque faz de todos e não só de alguns, daquilo que vai acontecendo no país.</p> <p>Até ali, os jornais de referência tinham sempre aquele receio do "será que não nos estamos a intrometer ou será que não estamos a ser popularuchos ao irmos para esta esfera de pronto é complexo uma das coisas que o código deontológico proíbe é o sensacionalismo.</p> <p>Muitas vezes essa descrição que era excessiva, a adjetivação quer, o excessivo detalhe, digamos assim, sobre o caso, aquilo que provoca é exatamente esse sensacionalismo e aquilo que tem como objetivo provocar sensações. E nesse provocar de sensações, não é tido em conta, especificamente, aquilo que causará na vítima que viveu aquilo.</p> <p>A questão é essa, ou seja, aqui um ignorar do que aquilo que vai acontecer ali pode provocar nessas pessoas que na verdade devia ser aquelas pessoas que o jornalismo mais devia proteger</p> <p>Nós não estamos num caminho de menos sensacionalismo. Estamos num caminho de mais, infelizmente, isso tem a ver com o domínio televisivo. As televisões são neste momento os grandes meios sensacionalistas. Não é fazem uma competição sensacionalista, desde logo. A obsessão pelo direto, a repetição 24/24. Tudo isso são coisas que não ajudam à sobriedade, que é o contrário do sensacionalismo</p>

Responsabilidade dos *Media*

os média devem fazer um esforço. Isso está dentro da sua responsabilidade social nestas matérias, fazer um esforço por manter este tipo de temas na agenda e é isso que faz com que nós vamos assistindo, não é, vários casos que têm que ver com este tema. A discussão está muito à frente em países como Espanha, por exemplo, eles não usam violência doméstica, acabaram com esse termo. Doméstico dá um ar fofinho porque é o nosso espaço, dentro de casa, então os espanhóis chamam-lhe violências machistas. É uma coisa muito mais enquadrada no feminismo, é um país diferente, teve um governo já assumidamente feminista. Há toda uma transformação que eu acho que é interessante também questionarmos a linguagem que usamos por esta coisa, não é? A violência doméstica está dentro da violência de género geral, pelo menos isso acho que devemos apontar, não é?

a partir do momento que é crime público eu acho que há uma transfiguração muito grande na comunicação social autorregulação

em muito impacto para já, porque os média têm impacto e depois porque a linguagem que se utiliza também tem impacto

Nós não estamos num caminho de menos sensacionalismo. Estamos num caminho de mais, infelizmente, isso tem a ver com o domínio televisivo. As televisões são neste momento os grandes meios sensacionalistas. Não é fazem uma competição sensacionalista, desde logo. A obsessão pelo direto, a repetição 24/24. Tudo isso são coisas que não ajudam à sobriedade, que é o contrário do sensacionalismo

escolha das imagens

a escolha das imagens também não é um detalhe e muitas vezes contribui para essa dupla vitimização ou exposição indevida da pessoa, do ambiente da pessoa, da família da pessoa. Enfim, há de tudo, não é?

Exposição de miúdos, quer dizer que não são o sujeito daquele crime, além de serem menores e de terem direito a toda a proteção da sua identidade e por aí fora. Enfim, há várias coisas que muitas vezes até no texto podem não estar, mas depois na imagem vão estar.

<p><u>Terminologia utilizada</u></p>	<p>drama</p> <p>Há muitas formas de escrever sobre isto, tem que se perceber que a linguagem não é neutra.</p> <p>há uma fação que defende uma maior neutralidade, distanciamento, dizer as coisas exatamente, enfim, como eles entendem que são; essa não é a minha, fação, eu acho que o jornalismo tem uma responsabilidade social acrescida e nesse sentido, deve pesar bem a linguagem que usa e faz diferença, por exemplo, fazer um título que diz homem mata a mulher. Do que mulher foi assassinada por homem. Estes 2 títulos são diferentes. O sujeito da frase é diferente e o jornalista tem que perceber que ao fazer uma escolha ou a outra está a valorizar determinada pessoa como sujeito e a outra como vítima.</p> <p>A descrição é que ainda é das duas uma ou essas entidades que estão na origem comunicam os acontecimentos ainda usam uma descrição inadequada das coisas com uma linguagem inapropriada e os jornalistas reproduzem. O que não pode acontecer, ou seja, porque, depois há muito aquela tentação também para o jornalista dizer, mas a polícia escreveu isso e eu só coloquei entre aspas, como se se desresponsabilizasse de tudo aquilo que fez. Colocar entre aspas é uma decisão tomada pelo jornalista. Ele pode optar por não citar. Ou seja, há aqui uma reflexão que tem que ser feita mais aprofundada. Essa linguagem às vezes ainda aparece, não é, ou seja, eu lembro-me, há casos, desde logo célebres tipo Bárbara Guimarães, Manuel Maria Carrilho, ele era sempre o professor universitário e ela era a apresentadora de televisão, não é? E isso faz toda a diferença, a caracterização das pessoas, em termos sociais e de classe, desta forma têm um impacto na formação da opinião pública, quer queira, quer não, porque a opinião pública é preconceituosa. E funciona também de uma forma muito na base daquilo que tem na cabeça há não sei quantos séculos. Isto é muito difícil, não muda de repente, o jornalismo tem sim uma função absolutamente primordial de mudar, de tentar que as coisas vão mudando. Não é pensar um bocadinho mais na linguagem que se usa. A linguagem eu acho que ainda é um capítulo que tem muito para se trabalhar, o ser notícia, já não acho.</p> <p>condimento crime que sempre foi um foco daquele jornal e ao mesmo tempo o condimento vou mesmo por entre aspas tem o passional. em muito impacto para já, porque os média têm impacto e depois porque a linguagem que se utiliza também tem impacto</p>
<p><u>Padrão de género</u></p>	

<p><u>Apelo à emoção</u></p>	<p>o código deontológico proíbe é o sensacionalismo. Muitas vezes essa descrição que era excessiva, a adjetivação quer, o excessivo detalhe, digamos assim, sobre o caso, aquilo que provoca é exatamente esse sensacionalismo e aquilo que tem como objetivo provocar sensações</p>
<p><u>Privacidade</u></p>	<p>é a escolha das imagens também não é um detalhe e muitas vezes contribui para essa dupla vitimização ou exposição indevida da pessoa, do ambiente da pessoa, da família da pessoa.</p>

Marta Silva

com um foco no sensacionalismo, no voyeurismo, no pouco respeito pelas pessoas que foram agredidas, muito pouco respeito, portanto, mais preocupados com os detalhes que sabem que vão atrair alguma curiosidade mórbida, muito pouco interessados em abordar a problemática do ponto de vista estrutural. E, continuamos a ter erros crassos de colocar na vítima o ónus da culpabilidade.

a dita imprensa mais sensacionalista explora o sofrimento humano a um nível absolutamente despudorado e, na minha opinião, com muito pouco profissionalismo e com muito pouca ética e isso é que vende, porque isso é que dá capas de jornal e o pessoal quer é ver sangue e a pessoa quer ver a cara da vítima, não é?

O jornalismo sensacionalista vai desaparecer? Não tenho qualquer fantasia sobre isso. As pessoas gostam, algumas pessoas gostam, de facto, de chafurdar na miséria dos outros. Eu acho que, sinceramente, vamos fazendo um caminho mais chão, mais ético, mais rigoroso, com certeza, não sei se é na minha geração. Talvez possa ser na sua.

E quando a notícia é dada com pouco com base em encontrar podres na vida da vítima, coisas que justifiquem a agressão, descrédibilizar o discurso da vítima, etc, etc etc. Não estão a fazer um bom serviço. maior fonte de formação de opinião das pessoas, não é? E a maneira como são dadas as notícias ou como não, por exemplo, noticiar apenas os insucessos, aquilo que correu mal, a pessoa que foi assassinada, não dando informação de que existem estruturas de apoio no país inteiro, ou seja, o que eu estou a comunicar é quase que uma falência total do Estado de direito e do sistema de proteção, não dando qualquer hipótese de quem, por exemplo, precisa de ajuda procurar ajuda, porque o que está a ser passado na comunicação social é que as pessoas ou morrem ou estão 30 anos numa relação e ninguém as ajudou, não entrevistam os milhares de pessoas, felizmente, as pessoas não são todas assassinadas em violência doméstica

acho que falta aqui uma reflexão muito profunda sobre a ética e sobre qual é o objetivo de notícias destas. Qual é o objetivo em descrever a agressão e em filmar o sangue, em filmar caras, em ir para o Facebook à procura do perfil das pessoas para depois escancarar na televisão o primeiro nas vítimas e os meus potenciais vítimas é total descrédito, total descrédito na justiça, total descrédito na saúde total, descrédito nos serviços de apoio. É isto, quando se faz uma má comunicação nestes moldes que estamos a falar, o que eu estou a dizer às pessoas é: nada funciona, não vale a pena pedires ajuda e só tens a ti. Isto é uma péssima mensagem, para já porque é falsa e segundo, porque desincentiva as pessoas que já estão num nível grande de isolamento social, ainda as põe num maior isolamento, porque a pessoa perante estas notícias, diz: Eu nem me vou mexer, nada funcionou, acabo como esta morta na minha casa

são os grandes construtores de opinião pública e, portanto, tem uma responsabilidade. Muito superior a qualquer outro profissional, porque eles têm a capacidade e a possibilidade de em segundos, em minutos, chegar a milhões de pessoas e começar a construir uma narrativa à volta de um acontecimento. Isto pode acontecer pela negativa. Infelizmente estamos a falar aqui dos casos negativos, mas pode acontecer pela positiva, pela maneira como é tratada a matéria e se podem fazê-lo pela positiva e se têm este poder e não há nenhum outro profissional que tenha este poder tão imediato acho que devem fazer uma reflexão séria

pôr na vítima, na atitude e nos comportamentos da vítima algum peso, senão todo da culpabilidade e da responsabilização, eu diria que são os únicos crimes em que culpamos a vítima.

quando contam a história daquele casal, tentar sempre encontrar uma história do casal, algum podre da vítima que justifique aquilo. Ela tinha outro, menções mais ou menos sub-reptícias de adultério, ou então a outra versão que é não culpabilizando a vítima, como é que vamos tirar grau de culpabilidade a quem agride. Bebia, quando está provado que não há qualquer relação causal entre álcool e agressão, a maior parte dos agressores não são alcoólicos. Portanto, coitado, estava desempregado, andava em baixo

quando vê uma peça dessas, não há qualquer tratamento técnico. Não há qualquer análise, não há qualquer reflexão, é uma coisa mesmo de: vou procurar as imagens e o histórico deste casal, os pormenores mais sórdidos, vou tentar dar-vos o lado vouyante

versão para gente mais débil quase e vocês não têm capacidade para mais e há aqui uma certa, há quase que uma certa humilhação dos destinatários, entende, como se eu estou a falar com um público que não tem capacidade para mais e isto é uma coisa que me preocupa muito. há uma linguagem e uma abordagem como se fossemos todos meio estúpidos.

só consigo causar impacto, se descrever cenas muito macabras, muito impactantes visualmente e com muitos detalhes sórdidos. Isto significa que quando não dou esses detalhes sórdidos, é como se fossem vítimas menos feridas. É quase como uma adição ao estímulo visual e ao estímulo da descrição da situação ao descrever a situação de maneira muito exacerbada

quando eu descrevo uma vítima pobre, desgraçada, a morar isolada, etc, eu vou angariar muito mais "fãs" para essa vítima do que, por exemplo, quando escrevo que a vítima, é uma mulher, por exemplo, que é médica ou que é juíza, portanto, e depois contribuimos aqui para um protótipo de vítima, que não é o único, descredibilizando e tirando valor e tirando sofrimento a todas as outras de quem não temos a cena macabra.

a violência doméstica é essencialmente uma violência com uma matriz de género.

é uma violência no privado que assenta sobretudo em relações íntimas assimétricas de poder em que uma das pessoas por via do namoro, da convivialidade etc, assume que o outro é propriedade sua e, portanto, a se auto legitima para justificar a agressão. Portanto, a violência doméstica é essencialmente um exercício de poder numa relação, é essencialmente uma violência de género. É essencialmente uma violência marcada por desigualdades relacionais, por assimetrias de poder numa relação de intimidade e, portanto, aquilo que justificava há 100 anos é exatamente o que justifica hoje em dia.

construção social muito enraizada na maioria das sociedades de que há uma superioridade de um dos elementos do casal e que, numa relação afetiva de intimidade há uma figura (submissa?) e uma figura preponderante

a crença de que eu para empatizar com alguém, para sentir o sofrimento dela, tem que ter detalhes na sua vida privada e tem que ter detalhes sobre a profundidade do esfaqueamento ou do volume de sangue que saiu da barriga.

quando eu acredito que as outras pessoas só são capazes de sentir compaixão e de sentir empatia e de se identificarem quando dou pormenores sórdidos, algo está mal na compreensão do funcionamento humano.

tentativa nidada na minha opinião, de personalizar e de humanizar a vítima.

acho que isto devia ser criminalizado, porque isto é de uma agressão e de uma falta de ética

Acho que é um total desrespeito e é o que eu dizia, aquela coisa de personalizar a notícia, expondo a pessoa, a sua família, que as pessoas morrem, mas tem família, ok? As pessoas ficam cá, os pais, os irmãos, os filhos e, portanto, esta desconsideração total pelo privado é uma coisa que a mim me preocupa muito e me indigna muito, o filmar a casa ou pôr fotografias, o pôr o nome, pôr a morada, como dizia, e portanto, a partir do momento em que isto está, por exemplo, na net, nas redes sociais não sai de lá. nunca mais

regulado urgentemente a exposição de caras e de nomes e de qualquer indicador, de qualquer indício que me leve à identificação daquela pessoa: a casa, a fachada da casa, a porta da escola, as fotografias que se tira do Facebook, honestamente, espanta-me, como é que isto não é regulado. Como é que alguém que não me conhece de lado nenhum se acha na legitimidade de fazer circular por milhões de pessoas o meu rosto, a minha identidade da minha história. Para mim é uma perplexidade, como é que isso é legalmente permitido.

Carla Martins

Da minha percepção é que normalmente as queixas visam mais meios de comunicação social dentro da esfera editorial dos meios populares maior número de notícias sobre situações de crime, porque isso tem a ver com a sua estrutura de noticiabilidade com os valores de notícia em casos de justiça, casos de crime e o que depois também leva a que casos de violência doméstica também acabem por ser mais noticiados por jornais de pendor popular. tenderão a ficar mais atentos e ficar mais despertados por um tipo de discurso que é mais emocional, mais dramático e mais sensacionalista do que um tipo de discurso que procura ser mais argumentativo, mais explicativo, mais contextualizado enfim, isto é uma batalha secular.

Este trabalho que a comunicação social tem vindo a fazer nesta área da promoção da igualdade e do combate aos estereótipos, já é um trabalho com mais de uma década, penso que talvez o último grande contributo em termos de recomendações sobre a cobertura jornalística tem efetivamente sido diretiva sobre a cobertura da violência doméstica e provavelmente será um tema para para revisitarmos em breve.

a qualidade desta cobertura jornalística pode ser um dos mecanismos para contribuir para melhorar a situação da violência doméstica em Portugal.

é um tipo de crimes que pode ser muitas vezes sujeita a um tratamento jornalístico que pode ser estereotipado.

analisar se a notícia estava mais orientada para o acontecimento ou estava mais orientada para a problemática e aquilo que nós concluímos nessa altura é que a cerca de 75% das notícias que integraram nosso corpus estava mais orientado para o acontecimento, o que acabava por fechar o acontecimento em si próprio, muitas vezes este acontecimento não é tratado com a terminologia rigorosa e terminologia correta, dizendo, é uma situação de violência doméstica.

nas notícias mais orientadas para os acontecimentos, o protagonista tendia a ser o agressor e a vítima mais silenciada nessas notícias e ao invés, as notícias mais orientadas para uma problemática tendiam a focar-se na vítima, o que é absolutamente fundamental para a vítima sentir uma certa uma certa segurança, lá está, mais conforto se quiser ir apresentar uma denúncia

É uma linguagem também toda ela mais exagerada, toda ela mais emotiva e, sim, pelo menos nas peças em que nós encontramos elementos de maior sensacionalismo, de maior dramatização.

Esta representação estereotipada que pode ser tendencialmente discriminatória para as mulheres e para as vítimas, muitas vezes pode ter consequências na disponibilidade que as vítimas têm para ir apresentar queixas, para denunciar situações de violência doméstica, nós estamos a falar de uma consciência social da sociedade portuguesa para o tema da violência doméstica, era um problema, era um crime que só só é crime público desde o início do século do século XXI.

Nós encontramos também um maior envolvimento emocional do jornalista com o assunto e, desse ponto de vista, também uma maior isenção relativamente ao tema que está, ao acontecimento que está relatar

fotografia da vítima
dava várias informações de identificação da vítima: o nome, profissão, idade e também identificava o nome da rua onde a pessoa vivia. Portanto, há ali, de facto, uma enorme exposição da privacidade.

Apêndice C - Categorias de análise dos jornais *Público* e *Correio da Manhã*

Categorias	Vítima.A.O, 29 anos CM	Vítima.A.O, 29 anos P	Vítima.C.F, 45 anos CM	Vítima.C.F, 45 anos P
Apelo à emoção			MENOR PERDE OS PAIS	
Privacidade			Rua António FMDA	
Perfil da vítima	nacionalidade brasileira			C era uma mulher dinâmica. Gostava de dar aulas e de fazer exercício físico, de se manter em forma.
Nome da vítima	Nome (3)		Nome e apelido (1) Nome (7)	Nome (8)
Mulher	mulher	mulher (4)	mulher (4)	mulher (3)
Idade da vítima	29	29 anos	45 anos	45 anos
Imagem da vítima	Imagem da loja onde o casal morava	Imagem geral	Imagem da vítima e do agressor + imagem com vestígios de sangue no carro + reportagem, que mostra o prédio onde a vítima morava e o nome da rua	Imagem geral

Perfil do agressor	homicida nacionalidade brasileira	homicida	homicida	O ex-companheiro era um empresário do sector do calçado. Passaria muito tempo fora da cidade, nos seus negócios. O homem já teria sido casado. Dessa relação teriam resultado outros dois filhos.
Nome do agressor	J.S(2)		A.T (3)	A.T (1)
Idade do agressor	34 anos	34 anos	60 anos	59
Homem	Homem (2)	homem (3)	homem	Homem (8)
Contextualização do crime	Tudo começou com uma discussão devido a ciúmes tinha ingerido bebidas alcoólicas em excesso e que tudo aconteceu durante uma discussão.	estar sob a influência de álcool, estupefacientes ou ambas as coisas. origem passional, tendo sido motivado por ciúmes.		
Local do crime	interior de uma loja, que o casal, de nacionalidade brasileira, usava como habitação	em Quarteira.	Felgueiras	Felgueiras
Arma utilizada	uma faca e uma tesoura	arma branca	arma de fogo	arma

Relação de parentesco	casal	companheiro	ex'	ex-companheiro
Queixa no passado			tinha apresentado queixa apresentou queixa.	
Fonte de Informação	o CM apurou	informou a Polícia Judiciária.		Bombeiros Voluntários de Felgueiras porta-voz da Polícia Judiciária
Utilização do tempo na passiva		foi atacada		Foi morta

Vítima.L, 7 anos CM	Vítima.L, 7 anos P	Vítima.D.G, 53 anos CM	Vítima.D.G, 53 anos P	Vítima.C.Fr, 63 anos CM
“Não cheguei a tempo de salvar a minha bebé”				“São”
Nome (9)			Nome e apelido (1)	Nome e apelido (2) Nome (4) Diminutivo (1)
		mulher (2)	mulher (4) mulheres	Mulher (2)
7	sete anos	53	53	62 anos
Imagem da vítima	Imagem do prédio onde a vítima morava	Reportagem no local do crime /sem imagem da vítima	Imagem geral	Reportagem no local do crime, mostra corpo da vítima + nome da rua + imagem da vítima e do agressor

Homicida, Mas muitos admitem que o crime tenha acontecido num quadro de depressão. / mais triste, mais calado, / "Ele sempre mostrou ser muito calmo e tranquilo, não dava a entender ter quaisquer problemas e eu nunca tinha ouvido discussões ou gritos / família cinco estrelas e simpáticos" / comportamentos estranhos ao longo do dia		homicida (4) trabalhador agrícola		homicida
				J.A (2) A (1)
69 anos	69 anos	49 anos	49	65 anos
homem (2)	homem (2)	homem (2)	Homem (5)	homem
Segurança Social lhe tinha cortado a pensão quadro de depressão			“uma sobrinha da vítima diz que o casal estava desavindo havia três dias.”	
Vialonga, Vila Franca de Xira,	Vialonga	casa Madeira	Madeira	rua 2x Pedrouços, Maia
	arma branca	pistola		espingarda

neta	avô	companheira	companheiro	ex-marido ex-companheiro
				já tinha feito queixa fez uma queixa
bombeiros de Vialonga	GNR PJ (2) Comando Sub- regional de Emergência e Protecção Civil	CM apurou junto de fonte policial	Jornal da Madeira	
	foi morta		mulher foi morta	foi assassinada

Vítima.C.Fr, 63 anos P	Vítima.S.A, 31 anos CM	Vítima.S.A, 31 anos P	Vítima.J.N, 25 anos CM	Vítima.J.N, 25 anos P
“Sãozinha”				
Nome e apelido (1) Diminutivo (1)	Nome e apelido (1)		Nome e apelido (1)	Nome e apelido (1)
mulher (5) mulheres (3)	mulher (5)	Mulher (5)	Mulher	
63 anos	31 anos	30 anos	25 anos	26 anos
Imagem geral	Reportagem, aparece o prédio da vítima	Imagem geral	Direto à frente do prédio de J.N, vê-se nome da rua	Imagem geral

65	29 anos			21 anos
Homem (4)	Homem (3)	homem		homem
Maia casa Gondomar	Lisboa	Lisboa	casa	interior da sua viatura
caçadeira	golpe de mata-leão			arma branca

ex-mulher marido	companheiro	marido	ex-namorado	Ex-namorado
já tinha havido queixa ordem de afastamento queixa de violência doméstica.	já tinha feito queixa		"o suspeito, por não aceitar o fim de um relacionamento amoroso,	
PSP	Fonte policial afirmou ao CM	Fonte do INEM PSP CNN	Segundo o CM apurou	Judiciária
foi morta foi violentamente agredida	foi esta quarta-feira de madrugada espancada		Vítima foi atingida	